

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS
2017**

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO E A OUTRAS:

1 - RELATIVAMENTE ÀS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO:

1.1 - DENOMINAÇÃO E SEDE DAS ENTIDADES CONSOLIDADAS

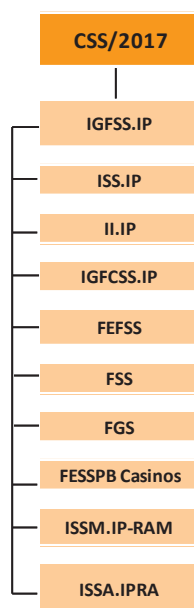
Quadro identificativo das entidades consolidadas

Designação	Endereço
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP	Av. Manuel da Maia, 58 – Lisboa
Fundo Especial Banca dos Casinos	Av. Manuel da Maia, 58 – Lisboa
Instituto de Segurança Social, IP	R. Rosa Araújo, 43 – Lisboa
Instituto de Informática, IP	Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 – Edifício Ciência I – Tagus Park – Porto Salvo
Fundo de Socorro Social	Av. Manuel da Maia, 58 – Lisboa
Fundo de Garantia Salarial	Av. Manuel da Maia, 58 – Lisboa
Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP	Av. Fernão de Magalhães, 1862 – 3º Dto. – Edifício Torre das Antas – Porto
Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	Av. Fernão de Magalhães, 1862 – 3º Dto. – Edifício Torre das Antas – Porto
Instituto da Segurança Social da Madeira, IP-RAM	R. Elias Garcia, 14 – Funchal
Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA	Avenida Tenente Coronel José Agostinho - Edifício Segurança Social - Angra do Heroísmo

1.2 - INDICAÇÃO DOS MOTIVOS DE INCLUSÃO NA CONSOLIDAÇÃO

O perímetro de consolidação da Segurança Social compreende as instituições de Segurança Social e demais organismos com orçamentos integrados no orçamento da Segurança Social, conforme quadro anterior.

1.3 - ORGANOGRAMA DO GRUPO SEGURANÇA SOCIAL



Situação Patrimonial

No cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 3º do Estatuto Orgânico do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março, é da competência do IGFSS.IP a elaboração da Conta da Segurança Social obtida por consolidação das contas das Instituições de Segurança Social inseridas no perímetro de consolidação.

As instituições que integram o perímetro de consolidação da Segurança Social estão sujeitas às regras fixadas na Lei de Bases do Sistema de Segurança Social, na Lei de Enquadramento Orçamental, na Lei do Orçamento do Estado para 2017, e no Decreto-Lei que fixa as normas de execução orçamental para o mesmo ano, no Plano Oficial de Contabilidade das Instituições de Segurança Social (POCISSSS) e no Classificador Económico das Receitas e das Despesas Públicas em vigor.

A conta consolidada da Segurança Social foi elaborada com base na Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, que aprovou as orientações genéricas relativas à consolidação de contas do setor público administrativo.

Para a elaboração das demonstrações financeiras e orçamentais consolidadas é utilizado o Sistema de Informação Financeira (SIF) para todas as instituições que integram o perímetro de consolidação, com exceção do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P., e do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

2 - RELATIVAMENTE ÀS ENTIDADES E SUBENTIDADES CONTABILÍSTICAS EXCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO, INDICAÇÃO DOS MOTIVOS DA EXCLUSÃO DA CONSOLIDAÇÃO.

Nada a assinalar.

3 - NÚMERO DE TRABALHADORES AO SERVIÇO, EM 31 DE DEZEMBRO, DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO, REPARTIDO POR CATEGORIAS PROFISSIONAIS.

	Pessoal Dirigente superior	Técnico Superior	Informático	Assistente Técnico	Assistente operacional	Outro	TOTAL
Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado/Nomeação definitiva	37	3.615	281	4.011	1.292	20	9.256
Contrato de funções públicas por tempo determinado	0	0	0	0	0	0	0
Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo	0	0	0	0	0	0	0
Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto	0	2	0	0	0	0	2
Comissão de serviço no âmbito da LCVR	967	0	0	0	0	0	967
Comissão de serviço no âmbito da Lei de Carreiras, Vínculos e Remunerações - Lei n.º12-A/2008	0	0	0	0	0	0	0
Outras situações		3		1		9	13
Total de efetivos	1.004	3.620	281	4.012	1.292	29	10.238

Grupos Profissionais	Efetivos a 31/12/2016	Efetivos a 31/12/2017	Variação % 2017/2016
Pessoal dirigente	996	1.004	0,8%
Técnicos superiores	3.540	3.620	2,3%
Assistente técnico	4.039	4.012	-0,7%
Assistente operacional	1.355	1.292	-4,6%
Outros	317	310	-2,2%

4 - OUTRA INFORMAÇÃO CONSIDERADA RELEVANTE RELATIVA ÀS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO.

Nada a assinalar.

II - INFORMAÇÕES RELATIVAS À IMAGEM VERDADEIRA E APROPRIADA:

5 - INDICAÇÃO DOS CASOS EM QUE A APLICAÇÃO DAS NORMAS DE CONSOLIDAÇÃO NÃO SEJA SUFICIENTE PARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DEEM UMA IMAGEM VERDADEIRA E APROPRIADA DA POSIÇÃO FINANCEIRA E DOS RESULTADOS DO CONJUNTO DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO.

Nada a assinalar.

6 - INDICAÇÃO E COMENTÁRIO DAS CONTAS DO BALANÇO E DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS CUJOS CONTEÚDOS NÃO SEJAM COMPARÁVEIS COM OS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

As políticas contabilísticas são os princípios, bases, convenções, regras e práticas, específicos, aplicados por uma entidade na preparação e apresentação de demonstrações financeiras.

No âmbito do acompanhamento dos saldos refletidos nas contas de prestações sociais, e no que respeita aos valores a receber (valores a repor e outros), aos valores a pagar e em prescrição, as Instituições de Segurança Social têm dado continuidade à promoção de operações de análise comparativa entre os dados extraídos do Sistema de Conta Corrente (SICC) e os residentes no Sistema de Informação Financeira (SIF). Estas operações, que assumem maior expressão no encerramento de contas do exercício, pretendem proporcionar uma melhor qualificação da informação contabilística, sendo assumido que o SICC, ainda continua a ser a melhor base de dados para refletir os saldos desta natureza.

Valores a receber - Prestações sociais a repor por beneficiários/outros e provisões de cobrança duvidosa

Quadro de prescrição anual de valores a receber
Ano de 2017

Unidade monetária: Euro

Descrição	ISS.IP			ISSM. IP-RAM			ISSA. IPRA		
	Conta a débito	Conta a crédito	Montante	Conta a débito	Conta a crédito	Montante	Conta a débito	Conta a crédito	Montante
Prescrição de valores (de acordo com listagem de SICC)	69241/69281	265/268	149.219,69	Não foram efetuadas prescrições desta natureza			69241	265	14.968,79

Com suporte em listagem extraída de SICC, foi prescrito o montante apresentado no quadro supra, conforme a movimentação contabilística indicada.

Relativamente ao ISS.IP e à semelhança dos exercícios anteriores, o valor da dívida bruta a receber de cobrança duvidosa, apresentava-se sobrevalorizado em SIF relativamente à dívida de cobrança duvidosa registada em SICC. Todavia, em 2017, para aquele Instituto, continuou a não ser operacionalmente exequível, de forma automática, proceder ao ajustamento/correção, no SIF, dos desvios existentes entre a dívida bruta de cobrança duvidosa nos dois sistemas. Não foi ainda possível, no decurso do exercício económico de 2017, concluir o desenvolvimento, por parte do Instituto de Informática, I.P., do programa que concretizará este procedimento automático.

No exercício de 2017, e numa perspetiva de garantir que as contas daquela Instituição reflitam o valor que é expectável vir efetivamente a receber, manteve-se o mesmo critério contabilístico dos últimos exercícios: o ISS.IP igualou o valor do ativo líquido em SIF ao apresentado em SICC. E consistentemente, por forma a garantir que no futuro seja controlada a dívida em cada centro distrital, anulou por cada centro distrital, e por cada prestação social, provisões acumuladas desta natureza e constituiu, também por cada centro distrital, provisões no exercício. Em sede de consolidação, foi anulado quer o efeito de sobrevalorização dos resultados operacionais (provisões do exercício), quer o de resultados extraordinários (redução de provisões) que aquela metodologia provocaria na Demonstração de Resultados Consolidada no montante de 3.075.700,48€.

Valores a pagar e prescrição dos valores devolvidos

Quadro de ajustamento de valores a pagar Ano de 2017

Unidade monetária: Euro

Descrição	ISS.IP			ISSM. IP-RAM			ISSA. IPRA		
	Conta a débito	Conta a crédito	Montante	Conta a débito	Conta a crédito	Montante	Conta a débito	Conta a crédito	Montante
<u>Prestações sociais em prescrição:</u>				Não procedeu a qualquer ajustamento					
Ajustamento da dívida a prescrever em 2017 de SIF a SICC	69727	2685	16.096,34				697	2685	3.463,97
							2685	797	14.014,96
Prescrição de valores (de acordo com listagem de SICC)	2685	7984	5.062.722,03	2685	7984	66.881,33	2685	7984	56.060,72

Prescrição de valores devolvidos (prestações sociais em prescrição)

Estes créditos refletem os montantes de prestações sociais colocadas a pagamento aos beneficiários e que não se concretizaram por motivos imputáveis aos últimos (exemplos: NIB de destino inválido, moradas incorretas). Nos termos legais, estas prestações pecuniárias vencidas prescrevem a favor das Instituições devedoras ao fim de 5 anos (art.º 69º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro).

Como se evidencia no quadro anterior, o ISS.IP e o ISSA.IPRA, no exercício de 2017, procederam numa primeira fase, ao ajustamento dos saldos credores de dívida a prescrever, residentes em SIF, aos saldos apresentados em listagem extraída de SICC e, numa segunda fase, reconheceram como proveitos extraordinários a prescrição anual dos valores desta natureza, esta última também suportada por listagem nominativa dos beneficiários destas prestações sociais (extraída de SICC), que no prazo legal não as reclamaram.

A movimentação contabilística relacionada com o registo destes factos patrimoniais encontra-se também representada no quadro anterior.

O ISSM.IP-RAM regista em “prescrição de valores” os montantes indicados no quadro supra, sendo que os mesmos foram suportados por listagem do SICC, embora não tenha registado qualquer “ajustamento” entre este sistema e SIF.

Dívida de Contribuintes

No âmbito dos trabalhos de reconciliação das contas de acordos de contribuintes, e no sentido do acolhimento de recomendação do Tribunal de Contas, foram efetuadas transferências de ativos de dívida registada no IGFSS.IP e abrangida por acordo prestacional, para as regiões autónomas (ISSM.IP-RAM e ISSA.IPRA), nos seguintes montantes repartidos por Instituição:

Unidade monetária: Euro

Instituição	Montante
ISSM.IP-RAM	217.858,66
ISSA.IPRA	42.840,32
Total	260.698,98

No presente exercício foi ainda concretizada a relevação contabilística (débitos e créditos) de acordos de contribuintes em conta corrente de Gestão de Contribuições (GC), prevendo-se o alinhamento de saldo desta dívida no sistema de informação financeira (SIF) com o saldo obtido no sistema de GC no decurso de 2018.

Foi regularizada em 2017, com efeito nas contas de valores a receber de contribuintes, dívidas de entidades desportivas cujos direitos económicos e desportivos, haviam sido registados em exercícios anteriores no imobilizado incorpóreo do Ativo do IGFSS.IP. Pela sua materialidade, foi ainda esta regularização refletida na conta 592 - “resultados transitados-regularizações de grande significado”.

7 - EXPLICITAÇÃO DAS SITUAÇÕES EM QUE NÃO SE PROCEDEU À APLICAÇÃO INTEGRAL DAS NORMAS DE CONSOLIDAÇÃO FEITA PARA SE OBTER A NECESSÁRIA IMAGEM VERDADEIRA E APROPRIADA, COM INDICAÇÃO DAS RESPECTIVAS RAZÕES E DOS SEUS EFEITOS NO BALANÇO CONSOLIDADO E NA DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS.

Nada a assinalar.

III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO:

8 - DISCRIMINAÇÃO DA RUBRICA “DIFERENÇAS DE CONSOLIDAÇÃO”, INDICAÇÃO DOS MÉTODOS DE CÁLCULO ADOTADOS E EXPLICITAÇÃO DAS VARIAÇÕES SIGNIFICATIVAS RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Nada a assinalar.

9 - EXPLICITAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DOS CASOS EXCECIONAIS EM QUE NÃO SE TENHA ADOTADO O PRINCÍPIO DA CONSISTÊNCIA NA CONSOLIDAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SEUS EFEITOS NO PATRIMÓNIO, NA POSIÇÃO FINANCEIRA E NOS RESULTADOS DO CONJUNTO DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO.

Nada a assinalar.

10 - DESCRIÇÃO DOS ACONTECIMENTOS IMPORTANTES RELACIONADOS COM O PATRIMÓNIO, A POSIÇÃO FINANCEIRA E OS RESULTADOS DE UMA ENTIDADE INCLUÍDA NA CONSOLIDAÇÃO QUE TENHAM OCORRIDO ENTRE A DATA DO BALANÇO DESSA ENTIDADE E A DATA DO BALANÇO CONSOLIDADO.

Nada a assinalar.

11 - INFORMAÇÕES QUE TORNEM COMPARÁVEIS OS SUCESSIVOS CONJUNTOS DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO CASO DE SE ALTERAR SIGNIFICATIVAMENTE, NO DECURSO DO EXERCÍCIO, A COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO.

Nada a assinalar.

12 - INDICAÇÃO DOS CASOS EXCECIONAIS EM QUE SE UTILIZOU DA FACULDADE DE ELEMENTOS DO ATIVO, DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS, INCLUÍDOS NA CONSOLIDAÇÃO, TENHAM SIDO UTILIZADOS CRITÉRIOS DE VALORIMETRIA DIFERENTES DOS FIXADOS PARA A CONSOLIDAÇÃO.

Os elementos do ativo, do passivo e dos fundos próprios, a incluir nas demonstrações financeiras consolidadas encontram-se valorizados segundo critérios de valorimetria uniformes e de acordo com o previsto no POCISSSS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 12/2002, de 25 de janeiro.

Constitui derrogação à norma enunciada anteriormente, a valorimetria aplicável aos investimentos financeiros do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) gerido pelo IGFCSS.IP, aprovados pelo Conselho Diretivo do IGFCSS.IP em dezembro de 2003, após obtenção de parecer favorável da Comissão Fiscalizadora e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 7º dos Estatutos do IGFCSS.IP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 449-A/99, de 4 de novembro.

Os critérios valorimétricos estabelecidos no POCISSSS no que respeita à carteira de investimentos do FEFSS foram interrogados por forma a que fosse adotado, na conta individual e na conta consolidada, o critério do justo valor na valorização dos investimentos financeiros de negociação e do custo amortizado para efeito da carteira em convergência, de acordo com o referido Normativo de Valorimetria do FEFSS (Regulamento específico do IGFCSS.IP - baseado na Norma 26/2002-R do ISP, de 31/12/2002).

A Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública emitiu em 31 de julho de 2008 o seguinte Parecer: “A utilização do “Normativo específico de valorimetria do FEFSS”, que contempla a utilização do “justo valor”, na valorização dos ativos melhora a utilidade da informação financeira e permite atingir a imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do IGFCSS.IP.

As normas internacionais e nacionais de contabilidade, em sede de consolidação de contas, admitem a derrogação de disposições das políticas contabilísticas desde que isso permita a apresentação de uma imagem mais adequada da realidade do grupo público.

Situação Patrimonial

De acordo com o exposto, considera-se que a derrogação à uniformização dos critérios de valorimetria nas contas consolidadas da Segurança Social, apresentada no Anexo às respetivas demonstrações financeiras, pode ser admitida.”

A avaliação dos ativos que compõem o património do FEFSS é efetuada segundo o Normativo de Valorimetria do referido Fundo, que a seguir se transcreve:

Normativo de valorimetria a aplicar ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)

Artigo 1º - Organização do FEFSS

Para efeitos de valorimetria, a carteira do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) será segmentada em duas componentes:

- a) Investimento em Convergência, que inclui os títulos de rendimento fixo com perspectiva de permanência até à maturidade, nos termos do artigo 10º, destinados a assegurar uma adequada estabilização da rentabilidade e da volatilidade da carteira do FEFSS;
- b) Investimento a Mercado, composta pelos ativos não incluídos na componente de Investimento em Convergência.

Artigo 2º - Contabilização

1 - O FEFSS está sujeito, no aspeto contabilístico, ao presente normativo de valorimetria, à disciplina do POCISSSS - Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e Segurança Social, aplicando-se supletivamente as normas contabilísticas internacionalmente aceites, nomeadamente no que se refere aos critérios valorimétricos.

2 - Os valores contabilizados no FEFSS correspondem ao período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro.

3 - As transferências para capitalização são consideradas na conta 7983, de acordo com o estipulado no POCISSSS e na conta 6983 como contrapartida da incorporação no património adquirido.

4 - Os juros de títulos de rendimento fixo adquiridos mas não recebidos devem ser contabilizados sempre que sejam apresentados relatórios sobre a situação financeira do fundo.

5 - Não devem ser contabilizados como rendimento, juros cujo recebimento seja considerado duvidoso, assim como quaisquer juros já vencidos, cujo pagamento se encontre suspenso.

6 - Os juros correspondentes à parte fixa dos títulos de participação devem ter tratamento idêntico aos juros das obrigações.

7 - Os ativos da componente de Investimento em Convergência serão contabilizados pelo seu valor de aquisição, sendo este ajustado de forma escalonada até ao momento de reembolso desses títulos, com base no respetivo valor de reembolso e na respetiva taxa efetiva de capitalização.

8 - Em ambas as componentes de Investimento em Convergência e de Investimento a Mercado, os ganhos ou perdas resultantes da avaliação, alienação ou reembolso dos investimentos serão contabilizados nas respetivas contas de resultados, proveitos ou custos, respetivamente:

- a) Pela diferença entre o valor decorrente da avaliação e o valor pelo qual se encontram contabilizadas, isto é pelo valor de aquisição corrigido pelo efeito de valorização, tratando-se das avaliações;
- b) Pela diferença entre o produto da venda e o valor pelo qual se encontram contabilizadas, isto é pelo valor de aquisição corrigido pelo efeito de valorização, tratando-se de alienação ou reembolso.

9 - Os prémios de reembolso das obrigações devem ser contabilizados na conta de rendimentos.

Artigo 3º - Princípios gerais de avaliação

1 - Sem prejuízo do estabelecido adiante, e tomando em consideração as disposições específicas do presente normativo, os ativos que compõem o património do FEFSS devem ser avaliados pelo seu justo valor, devendo o IGFCSS:

a) Adotar políticas e procedimentos de avaliação adequados, no sentido de assegurar que as estimativas do justo valor de cada ativo sejam obtidas com uma base segura e consistente;

b) Adotar critérios e pressupostos de avaliação uniformes, relativamente aos ativos que compõem o património do FEFSS.

2 - Para os ativos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados o justo valor deve ser o respetivo preço de mercado.

3 - O IGFCSS não deve utilizar o preço de mercado de um ativo para efeitos de determinação do seu justo valor sempre que esse preço não tenha sido obtido através de transações normais de mercado.

4 - Para efeito do número anterior, presume-se que o preço de mercado de um ativo não foi obtido através de transações normais de mercado quando, nomeadamente:

a) Esse preço reflete uma transação com uma entidade que apresenta graves dificuldades financeiras;

b) Esse preço teria sido diferente se fosse objeto de uma negociação isolada, em vez de ter ocorrido em conjunto com outras transações, contratos ou acordos entre as entidades intervenientes;

c) Esse preço teria sido diferente se não tivesse ocorrido uma transação entre entidades pertencentes ao mesmo grupo;

d) Tenham sido publicamente admitidos erros na determinação desse preço.

5 - Para os ativos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados, cujo valor de cotação raramente se encontre disponível ou cujas quantidades transacionadas nessas bolsas ou mercados forem insignificantes face à quantidade de transações efetuadas em sistemas de negociação especializados e internacionalmente reconhecidos, o IGFCSS utilizará, em alternativa ao preço de mercado, os preços praticados nesses sistemas.

6 - Os ativos que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados, e bem assim, os ativos correspondentes às situações do n.º 3 devem ser avaliados tendo por base o seu presumível valor de realização, calculado nos termos definidos no artigo 6º, devendo para o efeito considerar-se toda a informação relevante disponível sobre o emitente, bem como as condições de mercado vigentes no momento de referência da avaliação.

7 - Sempre que sejam utilizados modelos de avaliação para efeito de determinação do presumível valor de realização, o IGFCSS terá em consideração os seguintes princípios:

a) Quando, para um determinado ativo financeiro, exista algum modelo de avaliação utilizado pela generalidade do mercado e que tenha demonstrado fornecer estimativas fiáveis, deve ser esse o modelo a utilizar;

b) Os modelos de avaliação devem ser baseados em metodologias económicas reconhecidas e usualmente utilizadas para avaliar o tipo de ativos financeiros em causa, e a sua validade deve ser testada usando preços de transações efetivamente verificadas;

c) As estimativas e os pressupostos utilizados nos modelos de avaliação devem ser consistentes com a informação disponível que o mercado utilizaria para a fixação do preço de transação desse ativo.

8 - Quando, para efeito da determinação do justo valor, um ativo não puder ser avaliado de forma fiável por qualquer um dos critérios anteriormente descritos deverá ser efetuada uma avaliação prudente que tenha em conta as características do ativo em causa.

9 - Na avaliação de ativos expressos em moeda diferente do euro serão aplicadas as taxas de câmbio indicativas fornecidas diariamente pela agência de informação financeira Bloomberg.

10 - A avaliação dos instrumentos financeiros derivados, bem como dos ativos financeiros envolvidos em operações de reporte e de empréstimo de valores, deve ser feita, com as devidas adaptações, nos termos do artigo 5º e seguintes.

Artigo 4º - Periodicidade e momento de referência da avaliação

1 - Os instrumentos financeiros que compõem o patrimônio do FEFSS devem, no mínimo, ser avaliados com periodicidade mensal, salvo se a natureza do instrumento, nomeadamente por força da sua reduzida liquidez, permita justificar uma periodicidade diferente.

2 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o preço dos ativos deve referir-se à data a que se reporta a informação relativa ao valor do fundo ou ao dia útil imediatamente anterior, no caso dessa data não corresponder a um dia útil.

3 - Os juros vencidos dos títulos de rendimento fixo devem ser contados até à data de referência da avaliação.

4 - Consideram-se integrantes do patrimônio do FEFSS todos os ativos resultantes de transações realizadas até à data de referência da avaliação, ainda que estejam pendentes de liquidação.

Artigo 5º - Avaliação a justo valor: instrumentos financeiros admitidos à negociação

1 - O justo valor dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados deve corresponder à cotação de fecho ou ao preço de referência divulgado pela instituição gestora do mercado financeiro em que esses instrumentos se encontrem admitidos à negociação.

2 - No caso de instrumentos financeiros admitidos à negociação em mais de uma bolsa de valores ou mercado regulamentado, o valor a considerar deve refletir os preços praticados no mercado principal "primary exchange") conforme publicado na agência de informação financeira Bloomberg.

3 - Sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 3º, os instrumentos financeiros admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados que não tenham sido transacionados durante os 30 dias antecedentes ao dia de referência da avaliação, são equiparados, para efeitos de aplicação do presente normativo, a instrumentos financeiros não admitidos à negociação.

Artigo 6º - Avaliação a justo valor: instrumentos financeiros não admitidos à negociação

1 - O justo valor dos instrumentos financeiros não admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados deve ser obtido por aplicação da seguinte sequência de prioridades:

1ª Preço praticado em sistemas de negociação especializados e internacionalmente reconhecidos, nos termos do n.º 5 do artigo 3º;

2ª Na impossibilidade de aplicar o disposto na prioridade anterior, valor de realização obtido por consulta a potenciais contrapartes credíveis;

3ª Na impossibilidade de aplicar as prioridades anteriores, podem ser adotados modelos de avaliação universalmente aceites nos mercados financeiros, baseados na análise fundamental e na metodologia do desconto dos fluxos financeiros subjacentes.

2 - Para os instrumentos financeiros em processo de admissão à negociação, o IGFCSS pode adotar critérios baseados na avaliação de instrumentos financeiros da mesma espécie, emitidos pela mesma entidade e que se encontrem admitidos à negociação, tendo em conta nomeadamente a fungibilidade e a liquidez entre as emissões.

Artigo 7º - Participações em instituições de investimento coletivo

O justo valor das participações em instituições de investimento coletivo deve corresponder ao seu valor patrimonial.

Artigo 8º - Terrenos ou edifícios

1 - O valor de mercado, ou seja, o preço pelo qual os terrenos e edifícios poderiam ser vendidos, à data da avaliação, por contrato privado celebrado entre um vendedor e um comprador interessados e independentes, subentendendo-se que o bem é objeto de uma oferta pública no mercado, que as condições deste permitem uma venda regular e que se dispõe de um prazo normal para negociar a venda, tendo em conta a natureza do bem.

2 - Determina-se o valor de mercado através de uma avaliação separada de cada terreno ou edifício, devendo aquele valor resultar da avaliação efetuada por um perito independente e cuja capacidade técnica seja devidamente comprovada. Adicionalmente, a avaliação deverá ser realizada nos termos definidos no número 1 e, supletivamente, nas normas contabilísticas, internacionalmente aceites.

3 - Devem ser efetuadas avaliações separadas de cada terreno ou edifício pelo menos todos os cinco anos, sem embargo de avaliações mais frequentes quando se observarem alterações significativas do mercado.

4 - No primeiro período de cinco anos é utilizado, para efeitos de avaliação, o valor da transação de aquisição.

Artigo 9º - Empréstimos de valores e depósitos

Os créditos decorrentes de empréstimos de valores, os depósitos bancários e outros ativos de natureza monetária devem ser avaliados ao seu valor nominal, tomando-se em consideração as respetivas características intrínsecas.

Artigo 10º - Ativos a deter até à maturidade

1 - Os títulos de rendimento fixo incluídos na componente de Investimento em Convergência são avaliados pelo seu valor de aquisição ajustado de forma escalonada até ao momento de reembolso desses títulos, com base no respetivo valor de reembolso e na respetiva taxa efetiva de capitalização.

2 - Apenas poderão ser incluídos na componente Investimento em Convergência ativos relativamente aos quais seja permanentemente mantida a capacidade, a determinar nos termos do artigo 11º, e intenção para os deter até à maturidade e cujo exercício de call option antes da maturidade, quando exista, não seja previsível.

3 - Em nenhum ano, o valor do Fundo deduzido do montante afeto à componente Investimento em Convergência pode ser inferior às necessidades de utilização previstas para o ano seguinte.

4 - Se o IGFSS vender, antes da maturidade, algum título de rendimento fixo que se destinava a ser detido pelo fundo até à maturidade e que se encontrava avaliado ao valor de aquisição ajustado, todos os outros títulos de rendimento fixo a deter até à maturidade que façam parte do património do fundo devem passar a ser avaliados ao seu justo valor, pelo menos durante o exercício de ocorrência da venda e nos dois exercícios posteriores.

5 - O disposto no número anterior não se aplicará se a venda tiver sido determinada por circunstâncias extraordinárias que não poderiam ser pré-determinadas ou se a quantidade e valor dos títulos em causa tenha sido insignificante relativamente à quantidade e valor dos títulos a deter até à maturidade existentes na carteira do fundo.

Artigo 11º - Capacidade de detenção até à maturidade

1 - Para aferir a capacidade de deter ativos até à respetiva maturidade, os mesmos devem ser sujeitos ao seguinte teste:

- a) Projeta-se o valor da componente Investimento em Convergência até ao ano de vencimento do título com maior prazo de maturidade;
- b) Compara-se o valor calculado em a) com o valor projetado mais recente sobre a evolução do FEFSS. Esta comparação deve ser realizada para cada ano;
- c) O valor da componente Investimento em Convergência tem que ser tal que, em nenhum ano, o valor calculado em a) ultrapasse o valor projetado do FEFSS.

2 - Para o cálculo referido em 1., pode ser considerado como data de maturidade de um título aquela para a qual o FEFSS detenha uma opção irrevogável e unilateral de venda, sendo necessariamente o seu valor igual ou superior ao valor do título estimado de acordo com o método de convergência também à mesma data.

3 - Caso da realização do teste descrito em 1. resulte um excesso da componente Investimento em Convergência, esse excesso deverá passar a ser valorizado ao seu justo valor. Subsequentemente, apenas poderão ser integrados títulos na componente Investimento em Convergência quando:

- a) Existir capacidade de acordo com o teste descrito em 1;

- b) Existam expectativas de que a capacidade se manterá no médio prazo;
- c) Se houverem passado pelo menos dois anos.

Artigo 12º - Procedimentos internos

Os casos previstos no n.º 4 do artigo 3º e no artigo 6º serão obrigatoriamente objeto de definição e fundamentação quanto aos critérios e modelos utilizados para determinação do justo valor dos ativos.

Artigo 13º - Certificação

Os procedimentos implementados e os elementos de suporte utilizados pelo IGFCSS para a avaliação dos ativos que compõem o património do FEFSS serão objeto de apreciação anual pela Comissão de Fiscalização do IGFCSS.

Artigo 14º - Revogações

Com a entrada em vigor da presente norma são revogadas todas as disposições anteriores relativas à avaliação dos ativos que compõem o património do FEFSS.

Artigo 15º - Entrada em vigor

O presente normativo aplica-se pela primeira vez à avaliação do património do FEFSS correspondente ao encerramento de contas do ano 2003.

No quadro seguinte encontram-se traduzidos os critérios de valorimetria aplicados ao Imobilizado, Existências e Títulos Negociáveis:

Critérios de Valorimetria

Unidade monetária: Euro

	Justo valor	Valor de mercado	Critérios de valorimetria POCISSS	Total	Valores de ativo bruto balanço consolidado
ATIVO					
Imobilizado					
Bens de domínio público					
451-Terrenos e recursos naturais					0,00
452-Edifícios					0,00
453-Outras construções e infra-estruturas					0,00
455-Bens do património histórico, artístico e cultural					0,00
459-Outros bens de domínio público					0,00
445-Imobilizações em curso					0,00
446-Adiantamentos por conta de bens de domínio público					0,00
Imobilizações incorpóreas:	0,00	0,00	974.393,99	974.393,99	974.393,99
431-Despesas de instalação			262.502,53	262.502,53	262.502,53
432-Despesas de investigação e de desenvolvimento			0,00	0,00	0,00
433-Propriedade industrial e outros direitos			711.891,46	711.891,46	711.891,46
443-Imobilizações em curso					0,00
449-Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas					0,00
Imobilizações corpóreas:	0,00	0,00	684.104.421,62	684.104.421,62	684.104.421,62
421-Terrenos e recursos naturais			39.201.147,47	39.201.147,47	39.201.147,47
422-Edifícios e outras construções			195.666.059,93	195.666.059,93	195.666.059,93
423-Equipamento básico			372.349.368,34	372.349.368,34	372.349.368,34
424-Equipamento de transporte			8.181.639,98	8.181.639,98	8.181.639,98
425-Ferramentas e utensílios			238.157,88	238.157,88	238.157,88
426-Equipamento administrativo			53.279.679,29	53.279.679,29	53.279.679,29
427-Taras e vasilhame					0,00
429-Outras imobilizações corpóreas			6.608.528,26	6.608.528,26	6.608.528,26
442-Imobilizações em curso			8.579.840,47	8.579.840,47	8.579.840,47
448-Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas					0,00
Investimentos financeiros:	0,00	3.374.816,98	146.819.669,51	150.194.486,49	150.194.486,49
411-Partes de capital		3.374.816,98	3.669.129,67	7.043.946,65	7.043.946,65
412-Obrigações e títulos de participação			228.609,05	228.609,05	228.609,05
413-Empréstimos de financiamento					0,00
414-Investimentos em imóveis		0,00	93.477.961,30	93.477.961,30	93.477.961,30
415-Outras aplicações financeiras			49.402.603,92	49.402.603,92	49.402.603,92
441-Imobilizações em curso			41.365,57	41.365,57	41.365,57
447-Adiantamentos por conta investimentos financeiros					0,00
Existências:	0,00	0,00	1.712.474,77	1.712.474,77	1.712.474,77
36-Matérias-primas, subsidiárias e de consumo			1.711.574,28	1.711.574,28	1.711.574,28
35-Produtos e trabalhos em curso					0,00
34-Sub-produtos, desperdícios, resíduos e refugos					0,00
33-Produtos acabados e intermédios					0,00
32-Mercadorias			900,49	900,49	900,49
37-Adiantamentos por conta de compras					0,00
Títulos negociáveis:	15.124.957.338,14	0,00	0,00	15.124.957.338,14	15.124.957.338,14
151-Ações	1.934.360.281,68			1.934.360.281,68	1.934.360.281,68
152-Obrigações e títulos de participação					0,00
153-Títulos da dívida pública	13.104.861.868,74			13.104.861.868,74	13.104.861.868,74
159-Outros títulos	42.183.292,21			42.183.292,21	42.183.292,21
18-Outras aplicações de tesouraria	43.551.895,51			43.551.895,51	43.551.895,51

13 - JUSTIFICAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DO VALOR DA RUBRICA "DIFERENÇAS DE CONSOLIDAÇÃO" PARA ALÉM DO PERÍODO DE CINCO ANOS.

Nada a assinalar.

14 - OPÇÃO USADA PELO CONJUNTO DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO QUANTO À CONTABILIZAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS ASSOCIADAS.

A valorização dos investimentos financeiros em "partes de capital" foi efetuada pelo "Método de equivalência patrimonial" quando essa participação é superior a 20%, exceto nos casos em que existiram restrições severas e duradouras que prejudiquem significativamente a capacidade de transferência de fundos para a entidade detentora.

IV - INFORMAÇÕES RELATIVAS A COMPROMISSOS

15 - MONTANTE GLOBAL DOS COMPROMISSOS FINANCEIROS QUE NÃO FIGUREM NO BALANÇO CONSOLIDADO, NA MEDIDA EM QUE A SUA INDICAÇÃO SEJA ÚTIL PARA A APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CONJUNTO DAS ENTIDADES COMPREENDIDAS NA CONSOLIDAÇÃO.

Os compromissos financeiros imediatos encontram-se evidenciados no balanço consolidado.

16 - DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO POR AVALES E GARANTIAS PRESTADAS, DESDOBRANDO-AS DE ACORDO COM A NATUREZA DESTAS E MENCIONANDO EXPRESSAMENTE AS GARANTIAS REAIS.

Unidade monetária: Euro

Anos	Posição em 01/01/2017	Concedidas no ano	Canceladas		Posição em 31/12/2017	Obsevações
			Natureza	Valor		
Outras Garantias	41.560.564,19	0,00		0,00	34.497.746,23	Linha de Crédito de Apoio à economia social 1 e 2
Total	41.560.564,19	0,00		0,00	34.497.746,23	

V - INFORMAÇÕES RELATIVAS A POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

17- INDICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE VALORIMETRIA APLICADOS ÀS VÁRIAS RUBRICAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E MÉTODOS UTILIZADOS NO CÁLCULO DOS AJUSTAMENTOS DE VALOR, DESIGNADAMENTE AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES.

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas são as seguintes:

1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras são preparadas de acordo com o POCISSSS e a Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, que aprovou em anexo a Orientação n.º 1/2010 sobre os princípios orientadores da consolidação de contas no setor público administrativo, sendo que nas omissões existentes se remeteu para o POCP, norma hierarquicamente superior, que remete para o POC o tratamento dos investimentos financeiros. Tendo presente a alteração legislativa ocorrida em 2009 de substituição com efeitos a 2010 do POC pelo Sistema de Normalização Contabilística (SNC), utilizam-se, para efeitos de interpretação, alguns princípios contabilísticos aplicáveis à consolidação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), tal como adotadas na União Europeia. Estas correspondem às Normas Internacionais de Relato Financeiro, emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (“IFRIC”) ou pelo anterior Standing Interpretations Committee (“SIC”), que tenham sido adotadas na União Europeia à data de encerramento de contas.

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas a partir dos registos contabilísticos maioritariamente apoiados no SIF das diversas entidades incluídas no perímetro de consolidação, ajustados no processo de consolidação, no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, exceto para determinados investimentos em imóveis que se encontram registadas pelo justo valor, pelo custo matricial, pelo valor de avaliação ou pelo valor da dação em cumprimento de dívidas à Segurança Social.

2. Princípios de consolidação

As diversas entidades incluídas no perímetro de consolidação foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de simples agregação, de acordo com o ponto 6.5 – “Métodos de consolidação”, previsto na orientação n.º 1/2010 «Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo» anexa à Portaria n.º 474/2010 de 1 de julho. As entidades incluídas nas demonstrações financeiras encontram-se detalhadas na Nota 1. As transações e os saldos entre as entidades da Segurança Social são eliminados no processo de consolidação.

3. Imobilizações corpóreas

Os imobilizados corpóreos encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, deduzido das amortizações acumuladas.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens e registadas por contrapartida da rubrica "Amortizações" da demonstração consolidada dos resultados.

A respeito das amortizações e depreciações, o exercício de 2017 regula-se pela aplicação do disposto no Decreto-Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Regulamentar n.º 4/2015, de 22 de abril, e na Portaria n.º 671/2000 (II Série) de 17 de abril, que aprovou as instruções regulamentadoras do cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE) e respetivo classificador geral, contendo ainda as taxas de depreciação a aplicar a esses bens.

Em regra, são totalmente amortizados no ano de aquisição ou produção os bens sujeitos a depreciação, em mais de um ano económico, cujos valores respeitem os limites fixados no artigo 34.º do CIBE.

As despesas com reparação e manutenção dos imobilizados corpóreos são consideradas como custo no exercício em que ocorrem.

Os imobilizados corpóreos em curso, os quais representam ativos fixos ainda em fase de construção, encontram-se registados ao custo de aquisição. Estes ativos fixos são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate dos imobilizados corpóreos são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados como "Proveitos extraordinários" ou "Custos extraordinários".

4. Investimentos em imóveis

Os investimentos em imóveis compreendem, essencialmente, edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento ou valorização do capital ou ambos e não para uso na produção ou fornecimento de bens, serviços ou para fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente.

São consideradas investimentos em imóveis, de acordo com as IFRS, os investimentos em imóveis em desenvolvimento, que reúnam as condições para que o seu justo valor seja fielmente determinável. Considera-se que os investimentos em imóveis em desenvolvimento reúnem as condições para que o seu justo valor seja fielmente determinável quando existe uma probabilidade elevada de a propriedade ser concluída num prazo relativamente curto.

Os ativos da Segurança Social que se qualificam como investimentos em imóveis só passam a ser reconhecidos como tal após o início da sua utilização. Até ao momento em que o ativo se qualifica como investimento em imóveis, o mesmo ativo é registado pelo seu custo de aquisição ou produção na rubrica de "Investimentos em imóveis em curso".

Os custos incorridos com investimentos em imóveis em utilização, nomeadamente manutenções e reparações são reconhecidos na demonstração dos resultados do exercício a que se referem. As beneficiações, relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros, são capitalizadas na rubrica de "Investimentos em imóveis".

5. Locações

Os contratos de locação são classificados como (i) locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse, e como (ii) locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os imobilizados corpóreos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro, reconhecendo o ativo fixo, as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual ao justo valor ou se inferior ao valor presente dos pagamentos mínimos a efetuar até ao final do contrato. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações dos ativos fixos tangíveis são reconhecidos como custos na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

6. Subsídios governamentais ou de outras entidades públicas

Os subsídios governamentais são reconhecidos de acordo com o seu justo valor quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que a Segurança Social irá cumprir com as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os custos incorridos.

Os subsídios ao investimento, relacionados com a aquisição de ativos fixos, são incluídos na rubrica “proveitos diferidos” e são creditados na demonstração dos resultados, em quotas constantes, durante o período estimado de vida útil dos ativos adquiridos.

7. Provisões do Ativo

São efetuados testes de imparidade sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma provisão, registada na demonstração consolidada dos resultados na rubrica “Provisões”.

A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

Desconhecendo-se o valor de mercado dos investimentos financeiros, são constituídas provisões com base na comparação entre o custo de aquisição/constituição e o valor de capital próprio da empresa de acordo com as contas disponíveis (proporcional à participação). Quando os capitais próprios das empresas participadas se apresentam negativos, são constituídas provisões para cobertura da totalidade da participação.

São calculadas provisões para cobranças duvidosas, de acordo com os critérios do POCISSSS, isto é, a uma taxa de 25% para as dívidas com prazo de vencimento superior a 6 meses e inferior a um ano, a uma taxa de 50% para as dívidas com prazo de vencimento superior a um ano e inferior a dezoito meses, a uma taxa de 75% para as dívidas com prazo de vencimento superior a dezoito meses e inferior a vinte e quatro meses e uma taxa de 100% para as dívidas em mora há mais de vinte e quatro meses.

A reversão de provisões reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as provisões reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que as provisões anteriormente reconhecidas tenham revertido. A reversão das provisões é reconhecida na demonstração dos resultados como “Proveitos extraordinários”.

O POCISSSS é omissivo para as dívidas que se encontrem em execução fiscal, contencioso ou nos casos de insolvência pelo que, para estas situações, também é utilizado o critério acima mencionado.

Estas provisões não incluem as dívidas abrangidas por planos de pagamento ou por garantia real prestada, seguro ou caução, com exceção da importância correspondente à percentagem de descoberto ou desconto obrigatório, apesar de englobadas no valor em dívida constante das contas de “*clientes, contribuintes, utentes*” e/ou “*outros devedores*”, nem incluem as dívidas sobre o Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais.

Também no caso do Fundo de Garantia Salarial, não são seguidos os critérios expostos anteriormente. Dada a característica deste Fundo e face ao elevado risco de cobrança associado às entidades que a ele recorrem, é constituída uma provisão para cobranças duvidosas de 100% dos valores pagos.

No que se refere à dívida de contribuintes suspensa por falência e insolvência, dadas as suas características, independentemente da sua maturidade, foram constituídas provisões para cobranças duvidosas a uma taxa de 100%.

8. Provisões para riscos e encargos

As provisões são reconhecidas, quando e somente quando, a Segurança Social tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Em 2017, foram constituídas provisões para riscos e encargos no montante de 1.770.630,02€, decorrentes dos seguintes processos:

Unidade monetária: Euro

Processo	Montante
868/15.6BELSB	31.529,83
Ação Administrativa Especial	679.008,00
Ação Administrativa	1.028.437,55
Outros processos	3.926,29
Tribunal do Trabalho	27.728,35
Total	1.770.630,02

Em 2017, foram ainda anuladas provisões para riscos e encargos, que haviam transitado do ano anterior, no montante de 1.303.565,02€.

No cômputo global, as provisões para riscos e encargos atingem em 31 de dezembro de 2017 o montante de 20.165.936,47€.

9. Existências

As mercadorias e matérias-primas encontram-se registadas ao custo de aquisição deduzidos dos valores dos descontos obtidos ou estimados obter ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais baixo, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio de saída.

10. Clientes e outras dívidas de terceiros

As dívidas de "Clientes, contribuintes e utentes" e as "Outras dívidas de terceiros" são registadas pelo seu valor nominal e apresentadas no balanço consolidado deduzidas de eventuais provisões, reconhecidos na rubrica "Provisões para cobranças duvidosas", por forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As provisões são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, cada entidade da Segurança Social tem em consideração informação de mercado que demonstre que:

- a contraparte apresenta dificuldades financeiras significativas;
- se verifiquem atrasos significativos nos pagamentos por parte da contraparte;
- se torna provável que o devedor vá entrar em liquidação ou reestruturação financeira.

11. Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores e outras dívidas a terceiros são registadas pelo seu valor nominal, dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

12. Depósitos bancários e caixa

Todos os montantes incluídos na rubrica de "Depósitos bancários e caixa" devem, em regra, ser passíveis de realização no curto prazo, pese embora o FEFSS inclua, na rubrica "depósitos à ordem", o valor de margens depositadas relativamente a contratos futuros (26.969.241,31€ em 31 de dezembro de 2017), o qual pode ser movimentado na

Situação Patrimonial

sequência do encerramento das posições abertas.

13. Ativos e passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo os mesmos divulgados no anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

No que concerne aos passivos contingentes, o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. é proprietário de vários edifícios de diferentes conceções arquitetónicas, algumas das quais já em fase de obsolescência, com idades superiores a 50 anos e edificados “constituídos em alvenaria mista”, não obedecendo a padrões atuais de segurança. Na sequência das vistorias efetuadas, ao património do IGFSS.IP, foram detetados vários imóveis com o estado de conservação de “Mau” e “Muito mau”. Ainda assim, não foi possível elaborar a estimativa relativa ao exfluxo provável.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas mas divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

14. Rédito e especialização dos exercícios

Os proveitos são reconhecidos na demonstração dos resultados quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a Segurança Social e o montante dos proveitos possa ser razoavelmente quantificado.

Os custos e proveitos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os custos e proveitos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Nas rubricas de Acréscimos e Diferimentos, são registados os custos e os proveitos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e as receitas que já ocorreram, mas que respeitam a período futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde.

15.1. Cedência gratuita de bens do imobilizado

A Comissão de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (CNCAP) sugeriu, em 07-10-2009, que a cedência gratuita de bens do imobilizado a outras entidades deveria ser reconhecida numa conta a criar para o efeito, no caso a conta 52 - "Cedência de ativos". A partir da conta consolidada de 2011 foi acolhido o referido entendimento da CNCAP.

No exercício de 2017, foram cedidos pelo IGFSS.IP, os seguintes imóveis:

Unidade monetária: Euro

Entidade Beneficiária da Cedência	Valor do Imobilizado	Valor das Amortizações	Valor Líquido
Câmara Municipal de Portalegre	18.357,04	10.046,06	8.310,98
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	1.560,85	570,29	990,56
TOTAL	19.917,89	10.616,35	9.301,54

No exercício de 2017, foram cedidos pelo Instituto da Segurança Social, I.P., os seguintes bens:

Unidade monetária: Euro

Entidade Beneficiária da Cedência	Designação dos Bens	Valor do Imobilizado	Valor das Amortizações	Valor Líquido
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-CHILD-CARE HEALTH AND DEVELOPMENT	556,93	273,69	283,24
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-CHILD AND FAMILY SOCIAL WORK	392,92	193,09	199,83
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-EUROPEAN SOCIAL POLICY-PRINT & E-MAIL	793,24	389,82	403,42
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-HUMAN STUDIES-PRINT & INTERNET	376,88	185,21	191,67
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-JOURNAL OF SOCIAL DISTRESS AND HOMELESS	371,28	182,45	188,83
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-JOURNAL OF YOUTH AND ADOLESCENCE	718,80	353,24	365,56
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-VOLUNTAS-INTERNATIONAL JOURNAL OF ...	326,39	160,40	165,99
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-AGELINE-OVID TECHNOLOGIES-1 USER	802,89	394,56	408,33
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-CHILD DATA-CD ROM ISSN 1353-9892	1.031,77	507,04	524,73
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-EMBASE CD-GERIATRICS AND GERONTOLOGY	1.583,69	778,26	805,43
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-FAMILY STUDIES DATABASE-NISC-INTERNET	1.129,60	555,11	574,49
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-ADOPTION QUARTELY	269,50	132,44	137,06
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-AGE AND AGEING,ISSN 0002-0729	323,26	158,86	164,40
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-CHILD MALTREATMENT,ISSN 1077-5595	343,67	168,89	174,78
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-CHILDREN AND SOCIETY,ISSN 0951-0605	313,71	154,17	159,54
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-CRITICAL SOCIAL POLICY	307,20	150,96	156,24
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-EDUCATIONAL GERONTOLOGY,ISSN 0360-1277	396,11	194,65	201,46
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-EDUCATIONAL REVIEW,ISSN 0013-1911	808,08	397,11	410,97
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-INTERNATIONAL JOURNAL OF SOCIAL SCIENCES	563,19	276,76	286,43
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-JOURNAL OF AGING AND SOCIAL POLICY	530,82	260,86	269,96
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-JOURNAL OF EUROPEAN SOCIAL POLICY	365,86	179,80	186,06
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-JOURNAL OF SOCIAL ISSUES,ISSN 0022-4537	447,20	219,77	227,43
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-RESEARCH ON AGING,ISSN 0164-0275	437,21	214,85	222,36
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-SOCIAL DEVELOPMENT,ISSN 0961-205X	425,24	208,97	216,27
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-PROQUEST SOCIAL SCIENCES PLUS TEXT	14.823,28	3.499,75	11.323,53
CRC- Av. Manuel da Maia, 40-D	IDS-AS.CD-ROM D.REPÚBLICA 1974-1997	349,16	176,70	172,46
TOTAL		28.787,88	10.367,41	18.420,47

15.2. Imobilizações em poder de terceiros, incluindo bens de domínio público cedidos por contrato de concessão

No IGFSS.IP, ao nível da conta de balanço 424 – “Imobilizações corpóreas-Equipamento de transporte”, encontram-se cedidas as seguintes viaturas em 2017:

Unidade monetária: Euro

ID_matricula	Ano matricula	Marca	Modelo	Combustível	Entidade destinatária	Montante
82-18-JA	10/10/1997	Opel	Astra-F	Gasóleo	Casa Pia	20.894,60
16-07-RX	26/06/2001	Peugeot	406	Gasóleo	IGMSS	25.651,99
Total						46.546,59

Por informação do ISS.IP, no âmbito do anexo VII, respeitante às demonstrações financeiras, o montante global por distrito na componente de imobilizações cedidas a terceiros, é o seguinte:

Unidade monetária: Euro

Distrito	Valor aquisição
Aveiro	2.814.627,02
Braga	2.395.838,83
Bragança	2.515.787,67
Beja	347.609,99
Castelo Branco	1.982.978,52
Coimbra	944.859,46
Évora	544.793,33
Faro	1.691.304,00
Guarda	1.307.710,26
Leiria	3.135.968,43
Lisboa	15.703.298,79
Portalegre	1.083.314,10
Porto	8.585.508,74
Santarém	1.979.417,02
Setúbal	8.608.689,61
Viana do Castelo	131.829,99
Vila Real	492.016,12
Viseu	198.770,96
Total	54.464.322,84

Situação Patrimonial

Relativamente ao Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, o mesmo apresenta no anexo às demonstrações financeiras o seguinte imobilizado cedido a título precário/gratuito:

Unidade monetária: Euro

Identificação do bem	Entidade destinatária do bem	Valor de aquisição	Amortização acumulada
Rua Direita, n.º 37-41 Fajã de Baixo - Ponta Delgada	Casa do Povo da Fajã de Baixo	129.687,45	34.853,48
Rua dos Italianos, n.º 10, N. Sra. Conceição, Angra do Heroísmo	Confederação Operária Terceirense	189.513,78	53.790,43
Ed. Fração GJ-Zona Verde Junto ao Holliday Inn Azores, n.º 2, São Pedro, Ponta Delgada	Associação da Universidade Sénior de Ponta Delgada	157.500,00	12.398,59
		52.500,00	0,00

16. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas, se materiais.

17. Julgamentos e estimativas

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas incluem:

- Vida útil dos imobilizados corpóreos;
- Registo de provisões para os valores do ativo e provisões para riscos e encargos.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva.

As principais estimativas e os pressupostos relativos a eventos futuros incluídos na preparação das demonstrações financeiras consolidadas são descritos nas correspondentes notas anexas.

VI - INFORMAÇÕES RELATIVAS A DETERMINADAS RUBRICAS:

18 - COMENTÁRIO DAS RUBRICAS “DESPESAS DE INSTALAÇÃO” E “DESPESAS DE INVESTIGAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO».

Desagregação da Conta 431 - Despesas de Instalação, por Instituição

Unidade monetária: Euro

Instituição	Ativo Bruto	Amortizações Acumuladas	Ativo Líquido
ISS.IP	186.686,21	186.686,21	0,00
II.IP	2.252,07	2.252,07	0,00
ISSM.IP-RAM	73.564,25	73.564,25	0,00
Total	262.502,53	262.502,53	0,00

19 - JUSTIFICAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DE “TRESPASSES” PARA ALÉM DO PERÍODO DE CINCO ANOS.

Nada a assinalar.

20 - MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS RUBRICAS DO ATIVO IMOBILIZADO CONSTANTES DO BALANÇO CONSOLIDADO E AS RESPETIVAS AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES DE ACORDO COM QUADROS DO TIPO SEGUINTE:

Unidade monetária: Euro

Rubricas	Saldo Inicial	Reavaliações/ Ajustamentos	Aumentos	Alienações	Transferências e Abates	Saldo Final
Imobilizações incorpóreas:						
Despesas de instalação	262.502,53	0,00	0,00	0,00	0,00	262.502,53
Despesas de invest. e de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e outros direitos	4.604.103,17	0,00	0,00	0,00	3.892.211,71	711.891,46
Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos p/conta de imob. incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.866.605,70	0,00	0,00	0,00	3.892.211,71	974.393,99
Imobilizações corpóreas:						
Terrenos e recursos naturais	36.369.626,23	0,00	4.140.723,26	0,00	1.309.202,02	39.201.147,47
Edifícios e outras construções	198.899.270,53	-33.335,00	5.151.371,82	0,00	8.351.247,42	195.666.059,93
Equipamento básico	356.667.507,34	0,00	16.620.574,58	0,00	938.713,58	372.349.368,34
Equipamento de transporte	8.254.348,32	0,00	136.161,00	25.651,99	183.217,35	8.181.639,98
Ferramentas e utensílios	239.248,35	0,00	1.768,74	0,00	2.859,21	238.157,88
Equipamento administrativo	53.448.454,16	0,00	179.991,62	0,00	348.766,49	53.279.679,29
Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras imobilizações corpóreas	6.763.140,20	0,00	38.835,46	0,00	193.447,40	6.608.528,26
Imobilizações em curso	5.164.369,14	0,00	14.214.758,75	0,00	10.799.287,42	8.579.840,47
Adiantamentos p/conta de imob. corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	665.805.964,27	-33.335,00	40.484.185,23	25.651,99	22.126.740,89	684.104.421,62
Investimentos financeiros:						
Partes de capital	6.463.478,13	580.468,52	0,00	0,00	0,00	7.043.946,65
Obrigações e títulos de participação	228.609,05	0,00	0,00	0,00	0,00	228.609,05
Empréstimos de Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos em imóveis	94.750.573,37	33.335,00	2.220.998,35	2.014.115,53	1.512.829,89	93.477.961,30
Outras aplicações financeiras	49.782.347,17	0,00	10.887,75	390.631,00	0,00	49.402.603,92
Imobilizações em curso	0,00	0,00	491.356,81	0,00	449.991,24	41.365,57
Adiantamentos p/conta de invest. Fin.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	151.225.007,72	613.803,52	2.723.242,91	2.404.746,53	1.962.821,13	150.194.486,49
	821.897.577,69	580.468,52	43.207.428,14	2.430.398,52	27.981.773,73	835.273.302,10

Os quadros “desagregação das variações ocorridas em imobilizações corpóreas” e “desagregação das variações ocorridas em investimentos financeiros”, que a seguir se apresentam, evidenciam as variações ocorridas no exercício em cada uma das rubricas.

Quadro de desagregação das variações ocorridas em Imobilizações Corpóreas

Unidade monetária: Euro

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Ferramentas e utensílios	Equipamento administrativo	Taras e vasilhame	Outras imobilizações corpóreas	Imobilizações em curso	Adiantamentos p/ conta de imob. corpóreas	Total
Aumentos											
Aquisições	78.250,00	234.750,00	7.393.767,00	134.799,39	1.768,74	134.443,83	0,00	31.577,66	14.184.975,26	0,00	22.194.331,88
Integração de imobilizado em curso	0,00	1.027.632,83	9.160.537,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.188.170,14
Valorizações	20.009,28	119.386,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.395,73
Reclassificação de contas	3.371.625,49	67.880,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.439.506,26
Regularizações	736.516,89	3.778.128,24	236.515,29	1.361,61	0,00	45.547,79	0,00	7.257,80	29.783,49	0,00	4.835.111,11
Total dos aumentos	4.206.401,66	5.227.778,29	16.790.819,60	136.161,00	1.768,74	179.991,62	0,00	38.835,46	14.214.758,75	0,00	40.796.515,12
Diminuições											
Alienações	0,00	0,00	0,00	25.651,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.651,99
Abates	358.121,63	424.302,58	859.643,92	181.855,74	2.859,21	296.024,10	0,00	186.189,60	0,00	0,00	2.308.996,78
Cedência patrimonial	0,00	0,00	12.799,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.799,39
Integração de imobilizado em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972.174,35	0,00	972.174,35
Reclassificação de contas	287.353,02	3.787.970,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.075.323,21
Nota de crédito/ Mov reg a crédito	640.141,89	3.778.128,24	236.515,29	1.361,61	0,00	52.742,39	0,00	2.447,01	535.293,79	0,00	5.246.630,22
Transferência para Imob. Corpóreas	89.263,88	374.212,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.810,79	9.291.819,28	0,00	9.755.296,04
Regularizações	0,00	96.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.185,79
Total das diminuições	1.374.880,42	8.460.988,89	1.108.958,60	208.869,34	2.859,21	348.766,49	0,00	193.447,40	10.799.287,42	0,00	22.498.057,77

Quadro de desagregação das variações ocorridas em Investimentos Financeiros

Unidade monetária: Euro

	Partes de capital	Obrigações e títulos de participação	Empréstimos de Financiamento	Investimentos em imóveis	Outras aplicações financeiras	Imobilizações em curso	Adiantamentos p/ conta de invest. financeiros	Total
Aumentos								
Aquisições	0,00	0,00	0,00	137,96	10.887,75	491.356,81	0,00	502.382,52
Integração de imobilizado em curso	0,00	0,00	0,00	449.991,24	0,00	0,00	0,00	449.991,24
Dações	0,00	0,00	0,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00
Valorizações	580.468,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.468,52
Reclassificação de contas	0,00	0,00	0,00	1.572.921,59	0,00	0,00	0,00	1.572.921,59
Total dos aumentos	580.468,52	0,00	0,00	2.252.050,79	10.887,75	491.356,81	0,00	3.334.763,87
Diminuições								
Alienações	0,00	0,00	0,00	2.014.115,53	390.631,00	0,00	0,00	2.404.746,53
Abates	0,00	0,00	0,00	957.642,94	0,00	0,00	0,00	957.642,94
Cedência patrimonial	0,00	0,00	0,00	19.917,89	0,00	0,00	0,00	19.917,89
Reclassificação de contas	0,00	0,00	0,00	532.986,50	0,00	449.991,24	0,00	982.977,74
Total das diminuições	0,00	0,00	0,00	3.524.662,86	390.631,00	449.991,24	0,00	4.365.285,10

Quadro de desagregação das variações ocorridas em Imobilizações Incorporáveis

Unidade monetária: Euro

	Despesas de instalação	Despesas de investigação e desenvolvimento	Propriedade Industrial e outros direitos	Imobilizações em curso	Adiantam/ p/ conta de imob. incorporáveis	Total
Aumentos						
Total dos aumentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diminuições						
Abates			3.892.211,71			3.892.211,71
Total das diminuições	0,00	0,00	3.892.211,71	0,00	0,00	3.892.211,71

Quadro de Amortizações e Provisões

Unidade monetária: Euro

Rubricas	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
De bens de domínio público				
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras construções e infra-estruturas	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
De Imobilizações incorpóreas				
Despesas de instalação	262.502,53	0,00	0,00	262.502,53
Despesas de investigação e de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e outros direitos	3.351.641,45	1.232.018,21	-3.892.211,71	691.447,95
Direitos económicos desportivos	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.614.143,98	1.232.018,21	-3.892.211,71	953.950,48
De investimentos em imóveis				
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	12.219.768,83	1.585.951,64	-917.019,95	12.888.700,52
	12.219.768,83	1.585.951,64	-917.019,95	12.888.700,52
De Imobilizações corpóreas				
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	71.007.122,53	4.058.812,00	-1.564.120,35	73.501.814,18
Equipamento básico	330.520.639,50	13.994.213,81	-878.097,94	343.636.755,37
Equipamento de transporte	7.868.398,58	114.373,00	-207.507,73	7.775.263,85
Ferramentas e utensílios	238.930,32	139,12	-2.859,21	236.210,23
Equipamento administrativo	52.859.901,91	205.480,04	-296.024,10	52.769.357,85
Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras imobilizações corpóreas	6.469.132,16	44.912,25	-167.844,85	6.346.199,56
	468.964.125,00	18.417.930,22	-3.116.454,18	484.265.601,04
De Investimentos financeiros				
Partes de capital	3.011.984,82	2.495,00	-406.165,28	2.608.314,54
Obrigações e títulos de participação	228.609,05	0,00	0,00	228.609,05
Outras aplicações financeiras	50.503,20	0,00	-31.953,17	18.550,03
	3.291.097,07	2.495,00	-438.118,45	2.855.473,62
	488.089.134,88	21.238.395,07	-8.363.804,29	500.963.725,66

21 - CRÉDITOS SATISFEITOS POR DAÇÃO EM PAGAMENTO OU COMPENSAÇÃO

Encontra-se registado como dação em pagamento, para saldar dívidas de contribuintes, o montante de 229.000,00€.

Créditos satisfeitos por dação em pagamento ou compensação por classificação económica

Unidade monetária: Euro

Classificação Económica		CSS 2017
Capítulo	Designação	
03	Contribuições para a Segurança Social: ISSA, IPRA	229.000,00 229.000,00

22 - INDICAÇÃO DE PARTES DE CAPITAL DETIDAS

Unidade monetária: Euro

Designação	Ativo bruto final (31/12/2016)	Ativo bruto final (31/12/2017)	Provisões	Ativo líquido (31/12/2017)	Parcela detida
FEFSS	2.794.348,46	3.374.816,98	0,00	3.374.816,98	
PHAROL, SGPS, S.A.	2.794.348,46	3.374.816,98	0,00	3.374.816,98	1,51%
FINPRO, SCR, S.A. (anterior FINPRO, S.G.P.S., S.A.)	0,00	0,00			
IGFSS.IP	3.659.262,67	3.659.262,67	2.608.314,54	1.050.948,13	
ADRAVE - Agência Desenv. Região Vale do Ave	1.700,00	1.700,00	1.700,00	0,00	1,47%
Gestínsua, S.A.	18.035,00	18.035,00	18.035,00	0,00	36,07%
Comp. Minas Ouro Penedono	57.385,00	57.385,00	57.385,00	0,00	N/D
Companhia de Pescarias do Algarve	2.495,00	2.495,00	2.495,00	0,00	0,11%
FRME - Fundo Ver. Modern. Tecido Empresarial	2.666.795,72	2.666.795,72	2.260.630,44	406.165,28	3,69%
MARGUEIRA, S.A. - Soc. Gestão Fundos Investimento	5.114,75	5.114,75	0,00	5.114,75	1,03%
Soc. Hidroeléctrica do Revuê, S.A.	268.069,10	268.069,10	268.069,10	0,00	N/D
Monte D'alva, S.A.	639.668,10	639.668,10	0,00	639.668,10	3,67%
ISS.IP	9.867,00	9.867,00	0,00	9.867,00	
RIBEIRAPERÁ - Sociedade p/ Desenv. Cast. Pêra, S.A.	5.367,00	5.367,00	0,00	5.367,00	11,93%
FARMINVESTE - SGPS, S.A.	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,01%
Total	6.463.478,13	7.043.946,65	2.608.314,54	4.435.632,11	

N/D - Não Disponível (Cessou atividade/não se dispõe de elementos/processo indemnizatório/falência)

Conforme referido na nota 8.2.18 do Anexo às Demonstrações Financeiras do FEFSS, relativamente ao valor da carteira do FEFSS atribuído à FINPRO em 31/12/2017, a empresa foi declarada insolvente pelo Tribunal em agosto de 2015 e dado que a mesma ainda não foi extinta a respetiva participação integra a carteira do FEFSS valorizada a 0 (zero) euros.

A variação do valor da participação na PHAROL, ocorrida durante 2017, resulta apenas de alteração da cotação deste título.

23 - INDICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO DETIDOS

Unidade monetária: Euro

Designação	Ativo bruto final (31/12/2016)	Ativo bruto final (31/12/2017)	Provisões	Ativo líquido (31/12/2017)
IGFSS	203.170,36	203.170,36	203.170,36	0,00
Obrigações da Companhia Minas Penedono 5%	124.699,48	124.699,48	124.699,48	0,00
Obrigações da Soc. Hidroeléctrica do Revuê, S.A. 5%	15.123,55	15.123,55	15.123,55	0,00
Obrigações da Soc. Hidroeléctrica do Revuê, S.A. 4%	63.347,33	63.347,33	63.347,33	0,00
Banca dos Casinos	25.438,69	25.438,69	25.438,69	0,00
Obrigações da Vilatêxtil - Soc. Industrial Têxtil, S.A.	25.438,69	25.438,69	25.438,69	0,00
Total	228.609,05	228.609,05	228.609,05	0,00

Situação Patrimonial

TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

ISN	Descrição	Moeda	2016			2017			Valor de Balanço + Jun Conto	Valor de Balanço + Jun Conto	Valor de Balanço + Jun Conto
			Quantidade 31.12.2016	Valor de Apuração	Valias Acreditadas	Valor de Balanço sem Jun	Jun Conto	Valor de Balanço sem Jun			
US9123289004	TR9 1.628 31.09.2019	USD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.100.000,00	42.100.000,00	42.100.000,00	
US9123299713	TR9 1.132 30.09.2021	USD	0,00	0,00	0,00	0,00	60.900.000,00	60.900.000,00	60.900.000,00		
US9123299727	TR9 1.830 31.03.2019	USD	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000.000,00	44.000.000,00	44.000.000,00		
US9123299895	TR9 1.235 15.11.2024	USD	14.000.000,00	13.117.683,51	67.051,11	13.184.732,62	37.651,56	7.000.000,00	7.000.000,00		
US9123299940	TR9 3.835 02.03.2018	USD	51.900.000,00	46.891.896,07	3.999.122,82	50.891.018,89	840.881,29	51.900.000,00	51.900.000,00		
US9123299972	TR9 1.100 15.02.2025	USD	0,00	0,00	0,00	0,00	17.900.000,00	17.900.000,00	17.900.000,00		
US9123299999	TR9 1.775 28.02.2022	USD	37.000.000,00	39.999.699,88	1.246.397,92	34.646.033,80	209.900,78	37.000.000,00	37.000.000,00		
US9123299999	TR9 3.715 15.11.2018	USD	19.000.000,00	12.270.936,87	6.421.804,46	12.912.217,33	59.734,72	13.970.000,00	13.970.000,00		
US9123299999	TR9 2.715 04.10.2018	USD	25.000.000,00	22.228.472,26	1.404.729,15	23.633.201,41	37.806,39	25.000.000,00	25.000.000,00		
US9123299999	TR9 2.100 15.08.2025	USD	45.000.000,00	41.909.277,31	6.097.868,78	41.299.510,93	319.896,21	45.000.000,00	45.000.000,00		
US9123299999	TR9 1.015 08.2018	USD	0,00	0,00	0,00	0,00	42.800.000,00	42.800.000,00	42.800.000,00		
US9123299999	TR9 1.875 15.10.2018	USD	0,00	0,00	0,00	0,00	42.800.000,00	42.800.000,00	42.800.000,00		
US9123299999	TR9 1.875 31.10.2022	USD	16.000.000,00	14.660.962,50	108.068,30	14.969.970,80	47.930,68	16.000.000,00	16.000.000,00		
US9123299999	TR9 3.625 15.02.2020	USD	30.000.000,00	29.006.500,63	7.897.473,33	30.266.307,96	386.662,08	30.000.000,00	30.000.000,00		
US9123299999	TR9 3.915 05.2020	USD	0,00	0,00	0,00	0,00	30.800.000,00	30.800.000,00	30.800.000,00		
US9123299999	TR9 2.625 15.08.2020	USD	72.700.000,00	71.066.871,93	1.669.059,92	71.195.925,86	675.523,30	72.700.000,00	72.700.000,00		
US9123299999	TR9 3.625 15.11.2020	USD	61.600.000,00	59.679.671,09	678.487,66	60.358.158,75	184.518,36	61.600.000,00	61.600.000,00		
US9123299999	TR9 2.875 31.03.2018	USD	21.700.000,00	29.259.625,12	1.936.054,81	30.755.679,93	215.401,00	21.700.000,00	21.700.000,00		
US9123299999	TR9 4.625 30.04.2023	USD	19.000.000,00	18.615.129,60	135.622,83	18.750.948,13	38.948,88	19.000.000,00	19.000.000,00		
US9123299999	TR9 4.625 15.09.2028	USD	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000.000,00	29.000.000,00	29.000.000,00		
US9123299999	TR9 1.830 15.08.2018	USD	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00		
US9123299999	TR9 1.775 31.10.2018	USD	0,00	0,00	0,00	0,00	24.700.000,00	24.700.000,00	24.700.000,00		
US9123299999	TR9 0.775 31.07.2018	USD	19.000.000,00	14.830.784,93	157.283,99	14.446.496,00	44.947,30	14.446.496,00	14.446.496,00		
US9123299999	TR9 2.000 15.11.2028	USD	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00		
US9123299999	TR9 2.775 30.11.2021	USD	0,00	0,00	0,00	0,00	51.900.000,00	51.900.000,00	51.900.000,00		
US9123299999	TR9 3.430 31.03.2018	USD	29.000.000,00	27.009.139,64	4.028.428,30	27.417.563,94	52.121,46	29.000.000,00	29.000.000,00		
US9123299999	TR9 1.875 31.01.2022	USD	0,00	0,00	0,00	0,00	67.800.000,00	67.800.000,00	67.800.000,00		
US9123299999	TR9 2.030 09.2020	USD	39.900.000,00	30.833.901,30	4.232.977,22	32.124.878,52	1.607.859,15	37.250.000,00	37.250.000,00		
US9123299999	TR9 1.125 28.02.2019	USD	0,00	0,00	0,00	0,00	83.800.000,00	83.800.000,00	83.800.000,00		
US9123299999	TR9 1.125 31.03.2019	USD	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00		
US9123299999	TR9 1.775 15.11.2023	USD	0,00	0,00	0,00	0,00	45.800.000,00	45.800.000,00	45.800.000,00		
US9123299999	TR9 2.225 31.07.2021	USD	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00		
US9123299999	TR9 1.875 30.04.2022	USD	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00		
US9123299999	TR9 1.800 31.05.2020	USD	51.000.000,00	46.697.071,80	4.489.246,17	48.186.317,97	61.774,16	51.000.000,00	51.000.000,00		
US9123299999	TR9 1.775 31.05.2022	USD	0,00	0,00	0,00	0,00	54.800.000,00	54.800.000,00	54.800.000,00		
	Total			10.540.780.659,88	(39.401.751,09)	10.510.380.762,80	254.110.907,28		10.755.594.750,08		
									11.037.946.695,28	530.004.394,41	
										11.627.959.986,69	
										352.420.123,04	
										11.880.384.109,73	

Nesta rubrica estão incluídos títulos de dívida pública emitidos diretamente pelos respetivos Estados ou igualmente títulos de dívida emitidos por entidades privadas mas que foram garantidos pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o justo valor dos títulos garantidos pelo Estado Português ascendia a 10.207.950.632€ e 9.463.185.854€, respetivamente.

"TÍTULOS NEGOCIÁVEIS – TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA" – DETIDOS PELO FEFSS

Unidade monetária: Euro

Descritivo	2017	
	Valor da aquisição	Juro corrido
CEDIC's	1.214.336.550,00	141.209,01
Títulos Dívida Pública	11.627.953.986,69	262.430.123,04
Total	12.842.290.536,69	262.571.332,05

Situação Patrimonial

“OUTRAS APLICAÇÕES DE TESOURARIA”

As rubricas “Outros Títulos” e “Outras Aplicações de Tesouraria – Mercado” relativamente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 podem ser detalhadas como segue:

ISIN	Descrição	Moedas	2016						2017					
			Quantidade 31.12.2016	Valor de Aquisição	Valores Admitidos	Valor de Balanço em Junho 2016	Erros	Saldos	Final	Valor de Aquisição	Valores Admitidos	Valor de Balanço em Junho	Junho 2017	Valor de Balanço em Junho
PT00004202	FI European Strategic Office Fund	EUR	6.655 173,00	6.554.757,07	6.554.757,07	5.731.371,66	0,00	0,00	6.554.757,07	6.554.757,07	6.554.757,07	0,00	5.939.935,01	
PT00004203	FI CBRE Retail Property Partnership, Southern Euro	EUR	5.151.143,20	6.506.187,48	(1.877.540,28)	4.628.717,20	0,00	0,00	6.506.187,48	6.506.187,48	6.506.187,48	0,00	284.947,50	
PT00004204	FI Rockspring Pan-European Property Limited Parthe	EUR	126,00	4.130.130,00	648.648,00	4.838.778,00	0,00	0,00	4.130.130,00	4.130.130,00	4.838.778,00	0,00	4.993.930,00	
PT00004207	FI Pan Euro Real Estate Fund of Funds Class C	EUR	247 921,10	6.501.054,91	(2.299.489,88)	4.201.565,03	0,00	109.208,87	138.712,23	3.837.830,11	3.837.830,11	0,00	1.014.851,87	
PT00004212	FI Curzon Capital Partners LLP	EUR	2.388 020,45	2.039.457,63	(1.262.487,88)	701.000,00	0,00	1.482.196,83	905.821,62	778.935,06	778.935,06	0,00	217.000,00	
PT00004213	FI (Goodman) European Logistics Fund FCFERS	EUR	17 898 548,60	18.749.939,99	(6.621.249,99)	10.128.780,00	0,00	0,00	17.898.548,60	18.749.939,99	18.749.939,99	0,00	11.017.500,00	
PT00004215	FI Rockspring Phylogenical Europe Limited Parthe	EUR	126,00	5.040,00	391.936,00	397.026,00	0,00	0,00	5.040,00	5.040,00	397.026,00	0,00	248.976,00	
PTMR010008	FI Maxivent	EUR	456 934,00	2.641.092,00	1.689.770,45	4.636.862,45	0,00	498.934,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PTSEAE0007	FI Invescol	EUR	681.336,00	5.314.820,14	709.419,39	6.024.244,53	0,00	0,00	681.336,00	4.194.332,97	345.618,92	0,00	4.939.952,89	
PTBENIN0005	NEW ENERGY FUND - FUNDO DE INVESTIMENTO ALTERNATIV	EUR	100,00	3.111.029,46	(6.856.866,97)	654.396,49	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PTMES0008	FI FE Cheagast Immobilien	EUR	5.534 718,00	26.124.338,23	(6.541.450,07)	19.582.888,16	0,00	1.344.508,00	4.140.112,00	19.542.138,87	19.542.138,87	0,00	15.235.599,21	
	Total...		1.327.379.331,23	0,00	1.327.379.331,23	1.339.909.820,05	0,00	0,00	1.327.379.331,23	1.327.379.331,23	1.339.909.820,05	0,00	1.214.338.590,00	
													941.209,01	
													1.214.477.799,01	

OUTRAS APLICAÇÕES DE TESOURARIA - MERCADO

ISIN	Descrição	Moedas	2016						2017					
			Quantidade 31.12.2016	Valor de Aquisição	Valores Admitidos	Valor de Balanço em Junho 2016	Erros	Saldos	Final	Valor de Aquisição	Valores Admitidos	Valor de Balanço em Junho	Junho 2017	Valor de Balanço em Junho
PT00004202	FI European Strategic Office Fund	EUR	6.655 173,00	6.554.757,07	6.554.757,07	5.731.371,66	0,00	0,00	6.554.757,07	6.554.757,07	6.554.757,07	0,00	5.939.935,01	
PT00004203	FI CBRE Retail Property Partnership, Southern Euro	EUR	5.151.143,20	6.506.187,48	(1.877.540,28)	4.628.717,20	0,00	0,00	6.506.187,48	6.506.187,48	6.506.187,48	0,00	284.947,50	
PT00004204	FI Rockspring Pan-European Property Limited Parthe	EUR	126,00	4.130.130,00	648.648,00	4.838.778,00	0,00	0,00	4.130.130,00	4.130.130,00	4.838.778,00	0,00	4.993.930,00	
PT00004207	FI Pan Euro Real Estate Fund of Funds Class C	EUR	247 921,10	6.501.054,91	(2.299.489,88)	4.201.565,03	0,00	109.208,87	138.712,23	3.837.830,11	3.837.830,11	0,00	1.014.851,87	
PT00004212	FI Curzon Capital Partners LLP	EUR	2.388 020,45	2.039.457,63	(1.262.487,88)	701.000,00	0,00	1.482.196,83	905.821,62	778.935,06	778.935,06	0,00	217.000,00	
PT00004213	FI (Goodman) European Logistics Fund FCFERS	EUR	17 898 548,60	18.749.939,99	(6.621.249,99)	10.128.780,00	0,00	0,00	17.898.548,60	18.749.939,99	18.749.939,99	0,00	11.017.500,00	
PT00004215	FI Rockspring Phylogenical Europe Limited Parthe	EUR	126,00	5.040,00	391.936,00	397.026,00	0,00	0,00	5.040,00	5.040,00	397.026,00	0,00	248.976,00	
PTMR010008	FI Maxivent	EUR	456 934,00	2.641.092,00	1.689.770,45	4.636.862,45	0,00	498.934,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PTSEAE0007	FI Invescol	EUR	681.336,00	5.314.820,14	709.419,39	6.024.244,53	0,00	0,00	681.336,00	4.194.332,97	345.618,92	0,00	4.939.952,89	
PTBENIN0005	NEW ENERGY FUND - FUNDO DE INVESTIMENTO ALTERNATIV	EUR	100,00	3.111.029,46	(6.856.866,97)	654.396,49	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PTMES0008	FI FE Cheagast Immobilien	EUR	5.534 718,00	26.124.338,23	(6.541.450,07)	19.582.888,16	0,00	1.344.508,00	4.140.112,00	19.542.138,87	19.542.138,87	0,00	15.235.599,21	
	Total...		62.151.892,22	62.151.892,22	(20.726.001,82)	61.425.890,40	0,00	0,00	61.425.890,40	61.425.890,40	61.425.890,40	0,00	49.551.895,51	

“OUTROS TÍTULOS - DERIVADOS”

Na rubrica “Títulos negociáveis – Outros títulos” estão incluídos os “Derivados” em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 detalhados nos quadros a seguir.

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

CONTRATOS DE FORWARD EUR/USD, EUR/GBP, EUR/CHF, EUR/JPY - 31.12.2017									
Data Operação	Operação	Valor	Moeda	Contra Operação	Valor	Moeda	Câmbio	Vencimento	Valor Contabilístico em 31.12.2017
25-10-2017	Compra de Moeda	5 900 000,00	CHF	Venda de Moeda	5 056 651,64	EUR	1,166780	26-01-2018	(14 580,69)
25-10-2017	Venda de Moeda	1 470 000 000,00	JPY	Compra de Moeda	10 949 312,87	EUR	134,255000	26-01-2018	91 816,22
29-11-2017	Compra de Moeda	1 550 000,00	CHF	Venda de Moeda	1 329 787,23	EUR	1,165600	26-01-2018	(5 175,37)
13-12-2017	Venda de Moeda	457 730 000,00	USD	Compra de Moeda	388 414 681,23	EUR	1,178457	26-01-2018	8 269 057,71
18-12-2017	Venda de Moeda	471 500 000,00	JPY	Compra de Moeda	3 550 719,18	EUR	132,790000	26-01-2018	68 195,59
18-12-2017	Compra de Moeda	26 500 000,00	USD	Venda de Moeda	22 399 729,51	EUR	1,183050	26-01-2018	(391 429,81)
25-10-2017	Venda de Moeda	78 790 000,00	GBP	Compra de Moeda	88 247 482,72	EUR	0,892830	26-01-2018	(324 833,61)
25-10-2017	Venda de Moeda	145 315 469,00	USD	Compra de Moeda	122 394 627,17	EUR	1,187270	26-01-2018	1 709 857,61
31-10-2017	Venda de Moeda	26 300 000,00	USD	Compra de Moeda	22 458 669,22	EUR	1,171040	26-01-2018	616 469,89
02-11-2017	Venda de Moeda	489 430 000,00	USD	Compra de Moeda	417 670 100,10	EUR	1,171810	02-02-2018	11 356 199,76
08-11-2017	Venda de Moeda	197 000 000,00	USD	Compra de Moeda	168 931 955,58	EUR	1,166150	09-02-2018	5 453 668,73
08-11-2017	Venda de Moeda	431 000 000,00	USD	Compra de Moeda	369 636 624,04	EUR	1,166010	09-02-2018	11 976 006,62
30-11-2017	Venda de Moeda	32 400 000,00	USD	Compra de Moeda	27 142 498,12	EUR	1,193700	26-01-2018	234 237,35
18-12-2017	Compra de Moeda	11 280 000,00	GBP	Venda de Moeda	12 807 121,12	EUR	0,880760	26-01-2018	(126 632,12)
21-12-2017	Venda de Moeda	225 000 000,00	USD	Compra de Moeda	188 841 561,93	EUR	1,191475	26-01-2018	1 978 639,92
21-12-2017	Venda de Moeda	45 600 000,00	USD	Compra de Moeda	38 269 802,10	EUR	1,191540	09-02-2018	429 142,81
21-12-2017	Venda de Moeda	82 000 000,00	GBP	Compra de Moeda	92 160 719,30	EUR	0,889750	26-01-2018	(20 140,45)
29-12-2017	Venda de Moeda	15 600 000,00	USD	Compra de Moeda	12 953 582,99	EUR	1,204300	26-01-2018	(2 246,27)

Total	41 298 253,89
Reavaliações Negativas (Nota 8.2.39.6)	(685 038,32)
Reavaliações Positivas	42 183 292,21

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTRATOS DE FORWARD EUR/USD, EUR/GBP, EUR/CHF, EUR/JPY - 31.12.2016									
Data Operação	Operação	Valor	Moeda	Contra Operação	Valor	Moeda	Câmbio	Vencimento	Valor Contabilístico em 31.12.2016
09-11-2016	Venda de Moeda	255 000 000,00	JPY	Compra de Moeda	2 226 724,18	EUR	114,518000	09-02-2017	153 870,64
09-11-2016	Compra de Moeda	1 700 000,00	CHF	Venda de Moeda	1 579 265,18	EUR	1,076450	09-02-2017	6 295,55
16-12-2016	Venda de Moeda	4 800 000,00	CHF	Compra de Moeda	4 480 830,45	EUR	1,071230	09-02-2017	3 953,10
20-12-2016	Venda de Moeda	457 730 000,00	USD	Compra de Moeda	439 917 731,07	EUR	1,040490	27-01-2017	6 533 850,64
30-12-2016	Venda de Moeda	20 600 000,00	USD	Compra de Moeda	19 488 382,65	EUR	1,057040	10-02-2017	(4 232,16)
09-11-2016	Venda de Moeda	153 840 000,00	GBP	Compra de Moeda	172 447 035,09	EUR	0,892100	09-02-2017	(7 421 550,00)
17-11-2016	Compra de Moeda	59 650 000,00	USD	Venda de Moeda	55 866 183,40	EUR	1,067730	17-02-2017	559 591,40
18-11-2016	Compra de Moeda	70 300 000,00	GBP	Venda de Moeda	82 003 546,10	EUR	0,857280	09-02-2017	190 691,63
23-11-2016	Venda de Moeda	197 515 469,00	USD	Compra de Moeda	185 330 020,17	EUR	1,065750	24-02-2017	(1 450 870,85)
23-11-2016	Compra de Moeda	2 800 000,00	USD	Venda de Moeda	2 642 706,13	EUR	1,059520	10-02-2017	6 775,49
23-11-2016	Compra de Moeda	3 500 000,00	GBP	Venda de Moeda	4 121 526,14	EUR	0,849200	09-02-2017	(29 352,14)
02-12-2016	Compra de Moeda	5 900 000,00	USD	Venda de Moeda	5 512 473,14	EUR	1,070300	10-02-2017	70 363,14
06-12-2016	Compra de Moeda	3 500 000,00	USD	Venda de Moeda	3 252 183,61	EUR	1,076200	10-02-2017	59 668,42
09-12-2016	Compra de Moeda	2 600 000,00	GBP	Venda de Moeda	3 096 343,93	EUR	0,839700	09-02-2017	(56 443,25)
16-12-2016	Venda de Moeda	38 600 000,00	GBP	Compra de Moeda	46 100 010,75	EUR	0,837310	09-02-2017	969 177,52
16-12-2016	Compra de Moeda	31 100 000,00	USD	Venda de Moeda	29 692 572,08	EUR	1,047400	10-02-2017	(264 401,18)
21-12-2016	Venda de Moeda	388 480 000,00	USD	Compra de Moeda	372 464 046,02	EUR	1,043000	10-02-2017	4 867 395,53
21-12-2016	Venda de Moeda	396 624 628,00	USD	Compra de Moeda	380 145 328,03	EUR	1,043350	17-02-2017	4 959 210,00

Total	9 153 993,48
Reavaliações Negativas (Nota 8.2.39.6)	(9 226 849,58)
Reavaliações Positivas	18 380 843,06

As revalorizações positivas encontram-se no balanço registados na rubrica 15 – “Títulos Negociáveis” e as revalorizações negativas são apresentadas no passivo na rubrica “Outros Credores”.

O IGFCCS.IP valoriza as posições em *forwards* cambiais na carteira do FEFSS com base em cotações diárias de mercado para prazos *standard*, recolhidas da Bloomberg. A cotação *forward*, para o prazo relevante, é calculada somando à taxa de câmbio *spot* o valor interpolado dos pontos *forward* para os dois prazos *standard* mais próximos do prazo relevante.

25 - INDICAÇÃO DOS CUSTOS SUPOSTOS NO EXERCÍCIO E RESPEITANTES A EMPRÉSTIMOS OBTIDOS PARA FINANCIAR IMOBILIZAÇÕES, DURANTE A CONSTRUÇÃO, QUE TENHAM SIDO CAPITALIZADOS NESSE PERÍODO.

Nada a assinalar.

26 - FUNDAMENTAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIAIS QUE JUSTIFICARAM A ATRIBUIÇÃO A ELEMENTOS DO ATIVO CIRCULANTE DE UM VALOR INFERIOR AO MAIS BAIXO DO CUSTO OU DO MERCADO.

Nada a assinalar.

27 - INDICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS PROVISÕES EXTRAORDINÁRIAS RESPEITANTES A ELEMENTOS DO ATIVO CIRCULANTE RELATIVAMENTE AOS QUAIS, FACE A UMA ANÁLISE COMERCIAL RAZOÁVEL, SE PREVEJAM DESCIDAS ESTÁVEIS PROVENIENTES DE FLUTUAÇÕES DE VALOR.

Nada a assinalar.

28 - MONTANTE TOTAL DAS DÍVIDAS A TERCEIROS APRESENTADAS NO BALANÇO CONSOLIDADO E QUE SE VENÇAM PARA ALÉM DE CINCO ANOS.

Nada a assinalar.

29 - MONTANTE TOTAL DAS DÍVIDAS A TERCEIROS APRESENTADAS NO BALANÇO CONSOLIDADO, COBERTAS POR GARANTIAS REAIS PRESTADAS PELAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO, COM INDICAÇÃO DA RESPECTIVA NATUREZA E FORMA.

Nada a assinalar.

30 - INDICAÇÃO DOS DIPLOMAS LEGAIS EM QUE SE BASEOU A REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS OU DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS. QUANDO TIVER HAVIDO OUTROS MÉTODOS DE REAVALIAÇÃO, EXPLICITAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRATAMENTO DA INFLAÇÃO ADAPTADOS PARA O CÁLCULO.

Os investimentos em imóveis não são sujeitos a amortização e são valorizados ao valor de mercado, exceto no caso de imóveis adquiridos há menos de 5 anos, situação em que é utilizado o valor da transação de aquisição.

O valor de mercado é definido como o preço pelo qual os terrenos e edifícios poderiam ser vendidos, à data da avaliação, por contrato privado, celebrado entre um vendedor e um comprador interessados e independentes, subentendendo-se que o bem é objeto de uma oferta pública no mercado, que as condições deste permitem uma venda regular e que se dispõe de um prazo normal para negociar a venda, tendo em conta a natureza do bem. É determinado com base numa avaliação separada de cada terreno e de cada edifício, devendo aquele valor resultar da avaliação efetuada por um perito independente.

As avaliações são atualizadas no mínimo de cinco em cinco anos, sem embargo de avaliações mais frequentes quando se observarem alterações significativas do mercado.

No primeiro período de cinco anos é utilizado, para efeitos de avaliação, o valor da transação de aquisição.

O valor da diferença entre o valor de mercado e o valor de aquisição (no caso de imóveis não reavaliados) ou o valor contabilístico na data anterior à de reavaliação (no caso de imóveis reavaliados) é registado diretamente em contas de resultados do exercício.

O IGFCCS.IP procedeu à avaliação do Edifício Taguspark em 2013, tendo utilizado a média simples das avaliações de dois peritos independentes.

O rendimento obtido com o arrendamento dos imóveis é registado na rubrica “Rendimentos de imóveis” incluída em proveitos financeiros.

31 - QUADRO DISCRIMINATIVO DAS REAVALIAÇÕES.

Durante o exercício de 2017, os imóveis do FEFSS não sofreram qualquer avaliação.

32 – OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PARA MELHOR COMPREENSÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA E DOS RESULTADOS

O património do FEFSS está sujeito aos limites de composição previstos no seu regulamento de gestão, publicado pela Portaria 1273/2004, de 7 de outubro. Do património do FEFSS podem fazer partes ativos com origem em Estados membros da União Europeia ou da OCDE, designadamente, títulos representativos de dívida pública ou de dívida privada, incluindo emissões de papel comercial, ações preferenciais, ações, *warrants*, títulos de participação, obrigações

convertíveis em ações ou direitos análogos relativamente a sociedades anónimas, unidades de participação em organismos de investimento coletivo, terrenos e imóveis, denominados em qualquer moeda com curso legal naqueles países.

Por conseguinte o património do FEFSS está exposto a riscos financeiros, designadamente:

- a) Risco de mercado, que corresponde ao risco de flutuação do justo valor dos cash-flows de um instrumento financeiro, como resultado da flutuação dos preços de mercado. Este risco pode ser subdividido em três componentes de risco:
 1. Risco de variação das taxas de juro de curto ou de longo prazo, que se traduz no risco de flutuação do justo valor dos cash-flows futuros devido a variações nas taxas de juro.
 2. Risco de flutuações cambiais, correspondente ao risco de flutuação do justo valor dos cash-flows futuros devido a variações nas taxas de câmbio.
 3. Risco de preço, correspondente ao risco de flutuação do justo valor dos cash-flows futuros devido a variações nos preços de mercado, que não motivadas por alterações nas taxas de juro ou nas taxas de câmbio, independentemente de essas alterações serem causadas por fatores inerentes a um instrumento financeiro individual ou ao seu emitente ou por fatores que afetem de forma similar todos os instrumentos financeiros transacionados num determinado mercado.
- b) Risco de crédito, que decorre do risco de incumprimento por parte das entidades emitentes, ou das contrapartes, das respetivas obrigações ou do risco de descida das cotações pelo efeito de degradação da qualidade de crédito;
- c) Risco de liquidez, resultante do risco do FEFSS não ter ou não conseguir alcançar fundos sempre que necessário e, como tal, enfrentar dificuldades no cumprimento das obrigações associadas com as responsabilidades financeiras.

No âmbito de uma adequada gestão destes riscos financeiros, o FEFSS está autorizado a utilizar instrumentos financeiros derivados. Essa utilização está limitada, no regulamento de gestão do Fundo, à cobertura de risco de ativos suscetíveis de integrar o seu património e à prossecução de uma gestão eficaz da carteira, designadamente à reprodução, não alavancada, da rentabilidade dos mesmos ativos. A fixação do custo de aquisições futuras está limitada a 10% do valor líquido global do Fundo.

No caso concreto do FEFSS, os riscos mais significativos, tendo em consideração a sua atividade, são o risco de mercado e o risco de crédito.

Na sequência da Portaria n.º 216-A/2013, de 1 de julho, a gestão da dívida pública portuguesa foi autonomizada numa carteira denominada “Carteira de dívida pública portuguesa”.

A gestão da restante carteira, com exclusão da Reserva Estratégica e do Imobiliário, obedece a uma lógica de gestão estratégica indexada. Para tal passou-se a considerar, em relação a essa parcela e a partir de 01/01/2012, a indexação a uma carteira *benchmark* aprovada pelo então Ministro da Solidariedade e da Segurança Social a 30/12/2011. Esta carteira, de médio prazo e que inclui apenas dívida soberana não portuguesa e títulos de rendimento variável, orienta-se pelo princípio da maximização, dentro das restrições previstas no Regulamento do FEFSS e tendo em conta as limitações operacionais do IGFCSS.IP, da remuneração esperada por unidade de risco (índice de *Sharpe*), com um limite de volatilidade anual de 8,5%.

Aplicam-se todas as restrições quantitativas previstas no regulamento de gestão do Fundo publica-do pela Portaria 1273/2004, de 7 de outubro, devidamente adaptadas ao facto de se estar a proceder à indexação de apenas uma parte da carteira.

A partir de dezembro de 2013 passou-se a incluir no processo de otimização uma restrição adicional: *floor* correspondente a 90% do máximo histórico do valor da carteira do FEFSS objeto de *benchmarking* (a alocação entre o ativo sem risco – Bilhete do Tesouro Alemão a 3 meses – e os ativos de risco é determinada de forma a procurar assegurar, numa lógica *core satellite*, este *floor*).

O modelo implementado procura “garantir” que o valor da carteira objeto de *benchmark* não ultra-passa, em baixa, o máximo entre: uma determinada percentagem (nível de indexação, *k*) do que resultaria de uma carteira totalmente investida como a da tutela e 90% do máximo histórico do valor da carteira do FEFSS objeto de *benchmarking*. Uma vez assegurado esse objetivo, o modelo “persegue” a carteira com índice de *Sharpe* (estimado a cada momento) máximo.

De referir, adicionalmente, que a exposição cambial do património do FEFSS é gerida mediante a utilização de instrumentos derivados (*currency overlay*) de modo a limitar a 15% a exposição não coberta. No âmbito da gestão de desvios táticos o IGFCSS. IP gere a exposição cambial não coberta dentro do anterior limite.

Situação Patrimonial

Ativos expostos ao risco de variação da taxa de juro:

ATIVOS EXPOSTOS AO RISCO DE VARIAÇÃO DE TAXA DE JURO		
Ativos	31-12-2017	31-12-2016
Títulos da Dívida Pública Portuguesa Taxa Fixa	10 207 950 631,85	9 463 185 853,54
CEDIC Portuguesa Taxa Fixa	1 214 477 759,01	1 328 909 820,05
Títulos da Dívida Pública Austríaca Taxa Fixa	36 688 811,56	17 301 896,98
Títulos da Dívida Pública Belga Taxa Fixa	20 140 378,06	18 120 372,57
Títulos da Dívida Pública Alemã Taxa Fixa	122 391 861,03	92 618 157,73
Títulos da Dívida Pública Espanhola Taxa Fixa	101 063 730,58	78 754 500,31
Títulos da Dívida Pública Francesa Taxa Fixa	165 421 432,66	114 076 587,54
Títulos da Dívida Pública Inglesa Taxa Fixa	202 520 995,98	105 905 263,48
Títulos da Dívida Pública Italiana Taxa Fixa	180 817 651,16	128 287 827,24
Títulos da Dívida Pública Holandesa Taxa Fixa	33 162 341,09	22 585 834,98
Títulos da Dívida Pública Americana Taxa Fixa	820 226 275,48	714 668 455,45
TOTAL	13 104 861 868,74	12 084 414 570,13

Os ativos financeiros por moeda em 31 de dezembro são como segue:

ATIVOS POR MOEDA A 31 DE DEZEMBRO									
Moeda	Partes de Capital	Ações	Títulos da Dívida Pública	Forwards Moeda	Fundos de Investimento	Depósitos a Prazo	Depósitos à Ordem ²⁴	Provisões	Imóveis
EUR	3 374 816,98	128 915 648,99	12 082 114 597,00	0,00	43 551 895,48	0,00	570 419 719,30	19 472 103,67	12 176 250,00
USD	0,00	1 102 481 091,12	820 226 275,48	42 023 280,45	0,00	0,00	11 997 147,36	21 545,18	0,00
JPY	0,00	520 204 138,10	0,00	160 011,81	0,00	0,00	8 956 432,32	0,00	0,00
GBP	0,00	127 835 598,96	202 520 995,98	0,00	0,00	0,00	12 761 550,90	6 880,37	0,00
CHF	0,00	54 923 805,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4 622 958,83	253 802,24	0,00
SEK	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOK	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo 31.12.2017	3 374 816,98	1 934 380 281,68	13 104 861 868,73	42 183 292,21	43 551 895,51	0,00	608 757 808,71	19 754 331,46	12 176 250,00
EUR	2 794 348,46	85 741 179,81	11 263 840 850,94	0,00	61 425 930,80	37 000 616,67	433 252 092,07	8 727 179,98	12 176 250,00
USD	0,00	902 367 992,52	714 668 455,45	17 056 854,61	0,00	0,00	20 495 121,21	8 541,82	0,00
JPY	0,00	396 320 275,41	0,00	153 870,64	0,00	0,00	2 228 859,09	0,00	0,00
GBP	0,00	123 014 633,98	105 905 263,48	1 159 869,15	0,00	0,00	11 763 695,19	8 582,19	0,00
CHF	0,00	49 172 745,74	0,00	10 248,65	0,00	0,00	6 116 350,71	8 750,21	0,00
SEK	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOK	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo 31.12.2016	2 794 348,46	1 586 616 826,58	12 084 414 570,13	18 380 843,06	61 425 930,80	37 000 616,67	473 856 118,27	8 753 054,20	12 176 250,00

Os ativos financeiros por cobertura de risco cambial em 31 de dezembro são como segue:

	Carteira contra Benchmark				Benchmark Interno	Desvio Efetivo	Peso na Carteira FEFSS Total
	À vista	Futuros	Forwards [vallas potenciais]	Total			
Obrigações a Mercado	43,92%	0,00%	0,87%	44,79%	47,20%	-2,41%	10,88%
Dívida pública Portuguesa	0,00%	0,00%	n.a.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Restante Dívida	43,92%	0,00%	0,87%	44,79%	47,20%	-2,41%	10,88%
EUR	17,22%	0,00%	n.a.	17,22%	20,97%	-3,74%	4,18%
GBP	5,29%	0,00%	-0,01%	5,27%	5,31%	-0,04%	1,28%
USD	21,41%	0,00%	0,88%	22,29%	20,93%	1,37%	5,42%
Ações	50,50%	3,85%	0,21%	54,56%	52,80%	1,76%	13,25%
EUR ex-Portugal	3,37%	1,20%	0,00%	4,56%	3,43%	1,13%	1,11%
Suíça	1,43%	0,30%	0,00%	1,74%	1,70%	0,04%	0,42%
Reino Unido	3,34%	1,15%	0,00%	4,49%	4,55%	-0,06%	1,09%
EUA	28,78%	1,35%	0,21%	30,34%	29,66%	0,68%	7,37%
Japão	13,58%	-0,15%	0,00%	13,43%	13,46%	-0,03%	3,26%
Exposição Cambial (descob.)	0,00%	0,00%	0,00%	26,06%	26,01%	0,05%	6,33%
EUR/CHF				1,73%	1,70%	0,03%	0,42%
EUR/GBP				4,57%	4,55%	0,02%	1,11%
EUR/USD				6,32%	6,30%	0,02%	1,54%
EUR/JPY				13,44%	13,46%	-0,02%	3,26%

Os passivos financeiros por moeda em 31 de dezembro são como segue:

PASSIVOS FINANCEIROS POR MOEDA		
Forwards Moeda	Saldo em 31.12.2017	Saldo em 31.12.2016
EUR	0,00	0,00
USD	393 676,08	1 719 504,19
JPY	0,00	0,00
GBP	471 606,17	7 507 345,38
CHF	19 756,05	0,00
SEK	0,00	0,00
NOK	0,00	0,00
Total	885 038,32	9 226 849,58

No que se refere ao risco de crédito, as exigências regulamentares de investimento, apontam para um *rating* das contrapartes não inferior a BBB-/Baa3. Pela Portaria n.º 118/2012, de 30 de abril, foi suspensa, com efeitos a 01 de janeiro de 2012 a aplicação ao Sistema Bancário Português da exigência de *rating* não inferior a “BBB-/Baa3”, durante o período da assistência financeira da União Europeia ao Estado Português. A aplicação de valores em títulos emitidos por uma mesma entidade (com a exceção dos Estados membros da União Europeia ou da OCDE) ou as operações realizadas com uma mesma contraparte não podem regulamentarmente ultrapassar 20% do respetivo capital nem 5% do FEFSS.

Nos termos da Política de Investimento, aprovada pelo Conselho Diretivo em 2010 para implementar o regulamento de gestão do FEFSS, os investimentos em unidades de participação em instrumentos de investimento coletivo não devem ultrapassar, em regra, 10% do valor patrimonial de cada Fundo.

32.1 CONTRATOS DE FUTUROS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 o FEFSS tinha em aberto as seguintes posições nos mercados de futuros:

31 de dezembro de 2017

SWISS MKT FUTR Mar18 - SMH8 - EUX Eurex										
Data	Open Interest	Preço Ref* em Moeda	Nocional em Moeda	Nocional em Euros	Início do Contrato	Entrada FEFSS	Fim do Contrato	Tipo de Contrato	Valorização	Margem em 31.12.2017
31-12-2017	146	9 269,00	13 532 740,00	11 561 799,96	16-06-2017	07-12-2017	16-03-2018	Compra	28 429,80	534 710,61

TOPIX INDX FUTR Mar18 - TPH8 - Osaka Exchange										
Data	Open Interest	Preço Ref* em Moeda	Nocional em Moeda	Nocional em Euros	Início do Contrato	Entrada FEFSS	Fim do Contrato	Tipo de Contrato	Valorização	Margem em 31.12.2017
31-12-2017	43	1 817,00	781 310 000,00	5 772 089,24	09-12-2016	06-12-2017	08-03-2018	Venda	(17 145,88)	147 717,20

FTSE 100 IDX Mar18 - Z H8 - Futures Europe Financials										
Data	Open Interest	Preço Ref* em Moeda	Nocional em Moeda	Nocional em Euros	Início do Contrato	Entrada FEFSS	Fim do Contrato	Tipo de Contrato	Valorização	Margem em 31.12.2017
31-12-2017	512	7 638,00	39 106 560,00	43 992 845,33	20-03-2017	13-12-2017	16-03-2018	Compra	1 041 385,97	1 878 249,13

EUREX CLEARING FUTR Mar18 - VGH8 - EUX Eurex										
Data	Open Interest	Preço Ref* em Moeda	Nocional em Moeda	Nocional em Euros	Início do Contrato	Entrada FEFSS	Fim do Contrato	Tipo de Contrato	Valorização	Margem em 31.12.2017
31-12-2017	1314	3 493,00	45 898 020,00	45 898 020,00	06-02-2017	07-12-2017	16-03-2018	Compra	(898 200,00)	3 306 314,39

S&P 500 FUTURE Mar17 - SPH7 - Chicago Mercantile Exchange										
Data	Open Interest	Preço Ref* em Moeda	Nocional em Moeda	Nocional em Euros	Início do Contrato	Entrada FEFSS	Fim do Contrato	Tipo de Contrato	Valorização	Margem em 31.12.2017
31-12-2017	93	2 676,00	62 217 000,00	51 752 620,20	18-03-2016	13-12-2017	15-03-2018	Compra	(37 408,68)	2 092 500,00

Total de Margem (Nota 8.2.39.4)	Excesso de Financiamento de Margem	Total Depositado
7 959 491,33	19 009 749,98	26 969 241,31

Situação Patrimonial

31 de dezembro de 2016

SWISS MKT FUTR Mar17 - SMH7 - EUX Eurex										
Data	Open Interest	Preço Ref* em Moeda	Nocional em Moeda	Nocional em Euros	Início do Contrato	Entrada FEFSS	Fim do Contrato	Tipo de Contrato	Valorização	Margem em 31.12.2016
31-12-2016	45	8 173,00	3 677 850,00	3 427 856,43	17-06-2016	14-12-2016	17-03-2017	Compra	127 636,23	168 034,92

TOPIX INDX FUTR Mar17 - TPH7 - Osaka Exchange										
Data	Open Interest	Preço Ref* em Moeda	Nocional em Moeda	Nocional em Euros	Início do Contrato	Entrada FEFSS	Fim do Contrato	Tipo de Contrato	Valorização	Margem em 31.12.2016
31-12-2016	8	1 518,00	121 440 000,00	986 996,10	11-12-2015	08-12-2016	09-03-2017	Venda	13 156,72	39 987,00

FTSE 100 IDX Mar17 - Z H7 - Futures Europe Financials										
Data	Open Interest	Preço Ref* em Moeda	Nocional em Moeda	Nocional em Euros	Início do Contrato	Entrada FEFSS	Fim do Contrato	Tipo de Contrato	Valorização	Margem em 31.12.2016
31-12-2016	441	7 050,00	31 090 500,00	36 385 286,96	21-03-2016	14-12-2016	17-03-2017	Venda	758 382,80	2 114 991,57

EUREX CLEARING FUTR Mar17 - VGH7 - EUX Eurex										
Data	Open Interest	Preço Ref* em Moeda	Nocional em Moeda	Nocional em Euros	Início do Contrato	Entrada FEFSS	Fim do Contrato	Tipo de Contrato	Valorização	Margem em 31.12.2016
31-12-2016	451	3 277,00	14 779 270,00	14 779 270,00	17-06-2016	16-12-2016	17-03-2017	Compra	169 310,00	1 003 162,91

S&P 500 FUTURE Mar17 - SPH7 - Chicago Mercantile Exchange										
Data	Open Interest	Preço Ref* em Moeda	Nocional em Moeda	Nocional em Euros	Início do Contrato	Entrada FEFSS	Fim do Contrato	Tipo de Contrato	Valorização	Margem em 31.12.2016
31-12-2016	74	2 236,20	41 369 700,00	39 224 139,57	20-03-2015	14-12-2016	16-03-2017	Venda	558 115,98	1 757 500,00

Total de Margem (Nota 8.2.39.4)	Excesso de Financiamento de Margem	Total Depositado
5 083 676,40	14 779 447,12	19 863 123,52

Os valores acima apresentados relativos a margens e excesso de financiamento de margem encontram-se registados contabilisticamente na rubrica de “Depósitos em Instituições Financeiras”.

32.2 – COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO

O FEFSS assumiu com os veículos de investimento abaixo identificados o compromisso de investir o limite máximo identificado em “Montante Comprometido” à data da solicitação do investimento pela sociedade gestora do veículo.

Os montantes discriminados em “Montante Entregue” representam uma execução parcial do compromisso, restando executar o “Compromisso Remanescente”.

Fundo	Montante Comprometido	Montante Entregue	Compromisso Remanescente 31.12.2017
Curzon Capital Partners II (*)	15 000 000,00	13 655 042,00	294 118,00
PREFF (*)	15 000 771,81	12 750 656,04	2 250 115,77

(*) Não existindo, por ambas as entidades, intenção de chamar o capital remanescente.

O apuramento dos valores é feito mediante informação prestada pelas entidades gestoras dos fundos.

32.3 - CARTEIRA DE DÍVIDA PÚBLICA PORTUGUESA

Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 4º do regulamento de gestão do FEFSS, a composição do seu ativo deve observar um limite mínimo de investimento de 50% em títulos representativos de dívida pública Portuguesa ou outros garantidos pelo Estado Português.

No dia 2 de julho de 2013, foi publicada a Portaria n.º 216-A/2013, nos termos da qual «...manda o governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Solidariedade e da Segurança Social ...» que «O conselho diretivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. proceda à substituição dos ativos em outros Estados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) por dívida pública portuguesa até ao limite de 90% da carteira de ativos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS).»

Assim, dando cumprimento do determinado nos artigos 1.º e 2.º da referida Portaria, em 31 de dezembro de 2017 e 2016 o FEFSS detinha a seguinte carteira de títulos enquadráveis nas referidas normas:

31 de dezembro de 2017

CARTEIRA DE DÍVIDA PÚBLICA - 2017					
Tipo de Ativo	ISIN	Descrição	Quantidade/ Montante	Data de Vencimento	Valor de Carteira
Papel Comercial					
13121-Papel Comercial	Dív. Púb. Nacional	PCCEDIC/66	180 368 550	23-08-2018	180 417 850,74
13121-Papel Comercial	Dív. Púb. Nacional	PCCEDIC/70	1 033 968 000	01-10-2018	1 034 059 908,27
Total			1 214 336 550		1 214 477 759,01
Obrigações do Tesouro					
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTENOE0018	OT 4.45 15/06/2018	780 000 000	15-06-2018	816 006 082,19
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEMOE0027	OT 4.75 14/06/2019	1 356 500 000	14-06-2019	1 487 629 324,38
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTECOEO029	OT 4.8 15/06/2020	991 000 000	15-06-2020	1 134 110 174,25
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEYOE0007	OT 3.85 15/04/2021	1 230 500 000	15-04-2021	1 418 156 981,10
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEAOE0021	OT 4.95 25/10/2023	845 500 000	25-10-2023	1 049 566 752,81
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEQOE0015	OT 5.65 15/02/2024	1 816 861 695	15-02-2024	2 402 126 357,27
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEKOE0011	OT 2.875 15/10/2025	547 751 505	15-10-2025	607 557 790,60
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTETOE0012	OT 2.875 21/07/2026	100 000 000	21-07-2026	110 387 904,11
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEROE0014	OT 3.875 15/02/2030	566 011 540	15-02-2030	676 681 760,49
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTE5OE0007	OT 4.1 15/04/2037	396 000 000	15-04-2037	484 104 249,86
Total			8 630 124 740		10 186 327 377,06
Dívida Garantida mas Não Emitida pelas Administrações Públicas					
11131-Dív. Equip. Nacional	PTCFPAOM0002	CAMF 4.17 16/10/2019	20 000 000	16-10-2019	21 623 254,79
Total			20 000 000		21 623 254,79
TOTAL			9 864 461 290		11 422 428 390,86

O valor de reembolso destes títulos, na respetiva data de maturidade, era de 9.864.461.290 Euros.

31 de dezembro de 2016

CARTEIRA DE DÍVIDA PÚBLICA - 2016					
Tipo de Ativo	ISIN	Descrição	Quantidade/ Montante	Data de Vencimento	Valor de Carteira
Papel Comercial					
13121-Papel Comercial	Dív. Púb. Nacional	PCCEDIC/54	275 000 000	28-02-2017	275 383 625,00
13121-Papel Comercial	Dív. Púb. Nacional	PCCEDIC/55	872 379 331	28-02-2017	873 484 345,05
13121-Papel Comercial	Dív. Púb. Nacional	PCCEDIC/58	180 000 000	30-08-2017	180 041 850,00
Total			1 327 379 331		1 328 909 820,05
Obrigações do Tesouro					
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTENOE0018	OT 4.45 15/06/2018	780 000 000	15-06-2018	848 649 082,19
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEMOE0027	OT 4.75 14/06/2019	1 356 500 000	14-06-2019	1 527 795 289,38
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTECOEO029	OT 4.8 15/06/2020	991 000 000	15-06-2020	1 131 741 684,25
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEYOE0007	OT 3.85 15/04/2021	1 230 500 000	15-04-2021	1 363 670 441,10
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEAOE0021	OT 4.95 25/10/2023	845 500 000	25-10-2023	949 188 992,81
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEQOE0015	OT 5.65 15/02/2024	1 716 861 695	15-02-2024	2 050 617 732,16
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEKOE0011	OT 2.875 15/10/2025	547 751 505	15-10-2025	522 974 003,19
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTETOE0012	OT 2.875 21/07/2026	100 000 000	21-07-2026	94 248 904,11
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTEROE0014	OT 3.875 15/02/2030	566 011 540	15-02-2030	561 273 899,70
11111-Dív. Púb. Nacional	PTOTE5OE0007	OT 4.1 15/04/2037	396 000 000	15-04-2037	391 309 569,86
Total			8 530 124 740		9 441 469 598,75
Dívida Garantida mas Não Emitida pelas Administrações Públicas					
11131-Dív. Equip. Nacional	PTCFPAOM0002	CAMF 4.17 16/10/2019	20 000 000	16-10-2019	21 716 254,79
Total			20 000 000		21 716 254,79
TOTAL			9 877 504 071		10 792 095 673,59

O valor de reembolso destes títulos, na respetiva data de maturidade, era de 9.877.504.071 Euros.

Situação Patrimonial

33 – INDICAÇÃO DO VALOR DAS DÍVIDAS DE CONTRIBUINTES, DE BENEFICIÁRIOS E OUTROS DEVEDORES.

33.1 DÍVIDAS DE CONTRIBUINTES

O valor da dívida de contribuintes, no exercício de 2017, reparte-se da seguinte forma:

Unidade monetária: Euro	
Rubricas do POCISSES	Valor global
Contribuintes, c/c	4.046.291.108,39
M/L Prazo	1.501.388.015,71
Curto Prazo	2.544.903.092,68
Cobrança em litígio – Contrib. de cobrança duvidosa	5.681.166.183,51
Total	9.727.457.291,90

33.2 DÍVIDAS DE BENEFICIÁRIOS, E OUTROS DEVEDORES

DÍVIDA DE BENEFICIÁRIOS E OUTRAS DÍVIDAS A RECEBER COM PLANO PRESTACIONAL

À semelhança do exercício anterior, em 2017, as Instituições do setor da Segurança Social, designadamente o ISS.IP, o ISSA.IPRA (RAA) e o ISSM.IP-RAM (RAM), relevaram em conta própria, saldos devedores de beneficiários e outras dívidas a receber suportados por planos prestacionais. Esta informação foi recolhida do Sistema de Conta Corrente de Beneficiários (SICC) sendo o seu registo em SIF autonomizado em contas patrimoniais definidas para o efeito que, na sua totalidade, registam os montantes apresentados no quadro seguinte:

Montante de dívida de beneficiários de prestações sociais a repor e outras dívidas a receber com Plano Prestacional (inclui SEF)

Unidade monetária: Euro			
Descrição	ISS.IP	RAM	RAA
Dívida a receber com Plano Prestacional	39.765.168,12	617.156,60	1.890.818,85

34 - DEMONSTRAÇÃO DAS DÍVIDAS DE COBRANÇA DUVIDOSA INCLUÍDAS EM CADA UMA DAS RUBRICAS DE DÍVIDAS DE TERCEIROS E RESPETIVAS PROVISÕES ACUMULADAS

Unidade monetária: Euro

Rubricas POCISSSS	Valor		% da dívida de cobrança duvidosa
	Dívidas de cobrança duvidosa	Provisões acumuladas	
	(1)	(2)	(3)=(2)/(1)
Médio Longo Prazo:			
218 - Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	6.983.578.139,54	6.914.661.072,29	99%
2181 - Cobranças em atraso	1.393.111.691,74	1.381.686.421,86	99%
21811 - Clientes de cobrança duvidosa	1.389.611.884,54	1.378.283.974,40	99%
218111 - Devedores por garantia salarial	1.121.722.297,83	1.121.722.297,83	100%
218112 - Devedores por prestação de alimentos a menores	267.364.527,38	256.036.617,24	96%
218119 - Outros	525.059,33	525.059,33	100%
21813 - Utentes de cobrança duvidosa	3.499.807,20	3.402.447,46	97%
218131 - Por utilização de estabelecimentos sociais	817.799,18	801.316,78	98%
218132 - Por funcionamento de atividades de amas	709.283,99	692.433,69	98%
218133 - Por colocação em famílias de acolhimento	1.455.331,63	1.391.304,60	96%
218138 - Por outros	517.392,40	517.392,40	100%
2182 - Cobranças em litígio	5.590.466.447,80	5.532.974.650,43	99%
21822 - Contibuintes de cobrança duvidosa	5.590.465.008,93	5.532.973.211,56	99%
218221 - SEF	5.590.465.008,93	5.532.973.211,56	99%
21823 - Utentes de cobrança duvidosa	1.438,87	1.438,87	100%
218238 - Por outros	1.438,87	1.438,87	100%
2652 - Outros devedores e credores - Prestações sociais a repor - Prestações a repor cobrança duvidosa	573.089.387,62	559.218.582,12	98%
26521 - Prestações a repor por Beneficiários - Cobranças em Atraso	541.830.019,29	529.499.072,04	98%
265211 - Subsistema de Solidariedade e Subsistema de Ação Social	197.036.552,57	192.195.832,04	98%
2652111 - Subsistema de Solidariedade	195.532.505,33	190.872.678,96	98%
26521111 - Rendimento Mínimo Garantido.	30.317.642,04	30.317.352,04	100%
26521112 - Pensões.	7.368.904,00	6.647.084,78	90%
26521113 - Complementos sociais.	6.156.471,81	6.084.181,64	99%
26521117 - Rendimento Social de Inserção	86.407.523,78	83.156.544,52	96%
26521118 - Outros	65.281.963,70	64.667.515,98	99%
2652112 - Ação Social.	1.504.047,24	1.323.153,08	88%
265212 - Subsistema de Proteção Familiar	81.951.811,47	79.622.223,75	97%
2652121 - Encargos familiares	68.111.678,08	66.381.815,29	97%
265212111 - Subsídios a famílias - Subsídio familiar/abono família a crianças e jovens	67.995.729,15	66.266.398,99	97%
26521212 - Outros.	115.948,93	115.416,30	100%
2652122 - Deficiência.	13.840.133,39	13.240.408,46	96%
265213 - Sistema Previdencial	262.085.029,09	256.925.953,27	98%
265213111 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Doença.	62.953.070,72	62.337.176,63	99%
265213112 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Maternidade.	2.939.380,03	2.938.319,78	100%
265213113 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Paternidade.	133.770,15	133.770,15	100%
265213114 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Adopção.	8.316,67	8.316,67	100%
265213115 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Assistência a Menores	136.307,83	135.881,46	100%
265213116 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Tuberculose	636.443,68	636.361,04	100%
265213117 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Prestações por parentalidade (DL 91/2009)	1.514.995,28	1.447.461,82	96%
26521312 - Regimes de Segurança Social - Subsídio de desemprego.	164.465.082,90	161.333.788,15	98%
26521313 - Regimes de Segurança Social - Pensões.	22.206.471,28	20.900.850,54	94%
26521314 - Regimes de Segurança Social - Outros.	3.894.731,35	3.887.187,17	100%
26521315 - Regimes de Segurança Social - Subsídio provisório de desemprego	324.011,36	323.995,84	100%
265213161 - Regimes de Segurança Social - Majoração do subsídio de desemprego	2.159.769,20	2.145.299,85	99%
26521317 - Regimes de Segurança Social - Acidentes de trabalho e doenças profissionais	628.008,13	614.112,44	98%
26521318 - Regimes de Segurança Social - TI - Subs. desemprego p/ cessação atividade	84.670,51	83.431,74	99%
265214 - Sistemas Complementares.	3.136,84	3.136,84	100%
265215 - Regimes Especiais.	179.016,78	177.453,60	99%
265219 - Outros.	574.472,54	574.472,54	100%
26522 - Prestações a repor por Beneficiários - Cobranças em litígio - SEF	31.259.368,33	29.719.510,08	95%
265221 - Subsistema de Solidariedade e Subsistema de Ação Social	7.425.556,10	6.986.964,63	94%
2652211 - Subsistema de Solidariedade	7.425.556,10	6.986.964,63	94%
26522111 - Rendimento Mínimo Garantido.	23.180,96	23.180,96	100%
26522112 - Pensões.	518.711,68	513.476,48	99%
26522113 - Complementos sociais.	282.829,01	264.497,80	94%
26522117 - Rendimento Social de Inserção	3.821.694,24	3.576.979,35	94%
26522118 - Outros	2.779.140,21	2.608.830,04	94%

Situação Patrimonial

Unidade monetária: Euro

Rubricas POCISSSS	Valor		% da dívida de cobrança duvidosa
	Dívidas de cobrança duvidosa	Provisões acumuladas	
	(1)	(2)	(3)=(2)/(1)
265222 – Subsistema de Protecção Familiar	140.624,40	141.662,04	101%
2652221 – Encargos familiares	113.333,42	114.371,06	101%
265222111 - Subsídios a famílias -Subsídio familiar/abono família a crianças e jovens	113.119,56	114.157,20	101%
26522212 – Outros.	213,86	213,86	100%
2652222 – Deficiência.	27.290,98	27.290,98	100%
265223 – Sistema Previdencial	23.693.187,83	22.590.883,41	95%
265223111 – Regimes de Segurança Social - Subsídio -Doença.	1.663.051,19	1.562.191,92	94%
265223112 – Regimes de Segurança Social - Subsídio -Maternidade.	24.878,15	24.894,01	100%
265223113 – Regimes de Segurança Social - Subsídio -Paternidade.	472,16	472,16	100%
265223114 – Regimes de Segurança Social - Subsídio - Adopção.	618,62	618,62	100%
265223115 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Assistência a Menores	4.477,33	4.477,33	100%
265223116 – Regimes de Segurança Social - Subsídio - Tuberculose	7.181,72	7.068,84	98%
265223117 – Regimes de Segurança Social - Subsídio - Prestações por parentalidade (DL 91/2009)	300.276,58	273.961,03	91%
26522312 – Regimes de Segurança Social - Subsídio de desemprego.	15.837.098,26	14.927.633,12	94%
26522313 – Regimes de Segurança Social - Pensões.	5.742.051,84	5.675.767,33	99%
26522314 – Regimes de Segurança Social - Outros.	4.863,76	4.863,76	100%
26522315 – Regimes de Segurança Social - Subsídio provisório de desemprego	833,06	833,06	100%
265223161 – Regimes de Segurança Social - Majoração do subsídio de desemprego	39.365,59	40.082,66	102%
26522317 - Regimes de Segurança Social - Acidentes de trabalho e doenças profissionais	68.019,57	68.019,57	100%
268998 - Outros devedores de cobrança duvidosa	74.600.162,87	71.136.237,98	95%
2689985 - Outros devedores de cobrança duvidosa - Cobrança em atraso	74.597.522,03	71.133.641,70	95%
268998511 - Reembolso do IVA - IPSS	365.131,23	365.131,23	100%
2689985121 - Valores a repor por segurados estrangeiros	6.671,99	6.671,99	100%
2689985131 - Dívida da entidade empregadora, artº 63 DL 220/2006	36.278,10	36.278,10	100%
2689985132 - Dívida da entidade empregadora, artº 63 DL 220/2006	52.913.944,60	51.569.921,47	97%
2689985141 - Vencimentos a repor	84.413,95	84.413,95	100%
2689985142 - Vencimentos a repor	693.901,79	691.713,56	100%
2689985151 - Devedores por serviços de Verificação de Incapacidades	9.235,60	8.751,38	95%
2689985152 - Devedores por serviços de Verificação de Incapacidades	149.407,96	141.274,57	95%
2689985161 - Devedores por rendas	3.479.343,28	3.393.131,95	98%
2689985162 - Devedores por rendas	118.971,72	118.957,28	100%
2689985191 - Contra-ordenações - Beneficiários	284.341,56	269.034,93	95%
2689985192 - Contra-ordenações - Estab. s/ fins lucrativos	1.091.928,84	857.023,84	78%
2689985193 - Contra-ordenações - Est. ap. soc. c/ fins lucrativos	12.044.365,23	10.287.753,13	85%
268998599 - Outros	3.319.586,18	3.303.584,33	100%
2689986 - Outros devedores de cobrança duvidosa - Cobrança em litígio	2.640,84	2.596,28	98%
2689986141 - Vencimentos a repor s/reconciliação	1.194,23	1.194,23	100%
2689986142 - Vencimentos a repor c/reconciliação	1.155,56	1.111,00	96%
2689986992 - Outros	291,05	291,05	100%
Total do Médio Longo Prazo	7.631.267.690,03	7.545.015.892,39	99%
Curto Prazo:			
218 - Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	189.852.575,75	115.205.499,27	61%
2181 - Cobranças em atraso	99.151.401,17	87.646.471,16	88%
21811 - Clientes de cobrança duvidosa	99.002.498,73	87.609.266,21	88%
218111 - Devedores por garantia salarial	83.811.522,04	83.811.522,04	100%
218112 - Devedores por prestação de alimentos a menores	15.190.976,69	3.797.744,17	25%
21813 - Utentes de cobrança duvidosa	148.902,44	37.204,95	25%
218131 – Por utilização de estabelecimentos sociais	21.594,10	5.377,87	25%
218132 – Por funcionamento de atividades de amas	23.592,33	5.898,08	25%
218133 – Por colocação em famílias de acolhimento	103.716,01	25.929,00	25%
2182 - Cobranças em litígio	90.701.174,58	27.559.028,11	30%
21822 - Contribuintes de cobrança duvidosa	90.701.174,58	27.559.028,11	30%
218221 - SEF	90.701.174,58	27.559.028,11	30%

Unidade monetária: Euro

Rubricas POCISSSS	Valor		% da dívida de cobrança duvidosa
	Dívidas de cobrança duvidosa	Provisões acumuladas	
	(1)	(2)	(3)=(2)/(1)
2652 – Outros devedores e credores - Prestações sociais a repor - Prestações a repor cobrança duvidosa	28.399.382,12	7.010.124,29	25%
26521 – Prestações a repor por Beneficiários - Cobranças em Atraso	24.534.016,04	6.133.513,32	25%
265211 - Subsistema de Solidariedade e Subsistema de Ação Social	7.981.279,17	1.995.321,30	25%
2652111 – Subsistema de Solidariedade	7.604.200,05	1.901.051,45	25%
26521111 – Rendimento Mínimo Garantido.	14,06	3,52	25%
26521112 – Pensões.	2.012.794,29	503.198,57	25%
26521113 – Complementos sociais.	124.394,86	31.099,26	25%
26521117 – Rendimento Social de Inserção	4.392.544,05	1.098.136,24	25%
26521118 – Outros	1.074.452,79	268.613,86	25%
2652112 – Ação Social.	377.079,12	94.269,85	25%
265212 – Subsistema de Proteção Familiar	2.601.282,85	650.324,67	25%
2652121 – Encargos familiares	2.079.927,31	519.985,19	25%
26521211 - Subsídios a famílias -Subsídio familiar/abono família a crianças e jovens	2.079.285,73	519.824,78	25%
26521212 – Outros.	641,58	160,41	25%
2652122 – Deficiência.	521.355,54	130.339,48	25%
265213 – Sistema Previdencial	13.949.258,51	3.487.318,47	25%
265213111 – Regimes de Segurança Social - Subsídio -Doença.	1.940.008,85	485.003,94	25%
265213112 – Regimes de Segurança Social - Subsídio -Maternidade.	3.503,34	875,84	25%
265213113 – Regimes de Segurança Social - Subsídio -Paternidade.	0,30	0,08	27%
265213115 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Assistência a Menores	264,88	66,22	25%
265213116 – Regimes de Segurança Social - Subsídio - Tuberculose	1.152,43	288,12	25%
265213117 – Regimes de Segurança Social - Subsídio - Prestações por parentalidade (DL 91/2009)	186.316,47	46.579,95	25%
26521312 – Regimes de Segurança Social - Subsídio de desemprego.	4.378.332,63	1.094.584,18	25%
26521313 – Regimes de Segurança Social - Pensões.	7.334.867,36	1.833.716,84	25%
26521314 – Regimes de Segurança Social - Outros.	62.724,12	15.681,05	25%
26521315 – Regimes de Segurança Social - Subsídio provisório de desemprego	1.359,00	339,75	25%
265213161 – Regimes de Segurança Social - Majoração do subsídio de desemprego	17.925,77	4.481,57	25%
26521317 - Regimes de Segurança Social - Acidentes de trabalho e doenças profissionais	20.594,54	5.148,69	25%
26521318 - Regimes de Segurança Social - TI - Subs. desemprego p/ cessação atividade	2.208,82	552,24	25%
265215 – Regimes Especiais.	2.195,51	548,88	25%
26522 – Prestações a repor por Beneficiários - Cobranças em litígio - SEF	3.865.366,08	876.610,97	23%
265221 - Subsistema de Solidariedade e Subsistema de Ação Social	800.421,43	179.206,57	22%
2652211 – Subsistema de Solidariedade	800.421,43	179.206,57	22%
26522113 – Complementos sociais.	38.754,42	8.797,97	23%
26522117 – Rendimento Social de Inserção	338.614,11	74.205,84	22%
26522118 – Outros	423.052,90	96.202,76	23%
265223 – Sistema Previdencial	3.064.944,65	697.404,40	23%
265223111 – Regimes de Segurança Social - Subsídio -Doença.	338.709,63	69.078,20	20%
265223116 – Regimes de Segurança Social - Subsídio - Tuberculose	120,80	30,20	25%
265223117 – Regimes de Segurança Social - Subsídio - Prestações por parentalidade (DL 91/2009)	91.320,91	19.817,47	22%
26522312 – Regimes de Segurança Social - Subsídio de desemprego.	2.483.925,73	570.761,65	23%
26522313 – Regimes de Segurança Social - Pensões.	150.867,58	37.716,88	25%
268998 - Outros devedores de cobrança duvidosa	5.115.525,18	1.396.008,13	27%
2689985 - Outros devedores de cobrança duvidosa - Cobrança em atraso	5.115.525,18	1.396.008,13	27%
2689985131 - Dívida da entidade empregadora, artº 63 DL 220/2006	5.531,40	1.382,85	25%
2689985132 - Dívida da entidade empregadora, artº 63 DL 220/2006	1.626.544,27	406.636,13	25%
2689985141 - Vencimentos a repor	85,88	21,47	25%
2689985142 - Vencimentos a repor	7.349,94	1.837,48	25%
2689985151 - Devedores por serviços de Verificação de Incapacidades	980,45	245,11	25%
2689985152 - Devedores por serviços de Verificação de Incapacidades	11.096,73	2.774,30	25%
2689985161 - Devedores por rendas	93.063,44	23.265,87	25%
2689985162 - Devedores por rendas	6,63	1,66	25%
2689985191 - Contra-ordenações - Beneficiários	21.461,90	5.365,53	25%
2689985192 - Contra-ordenações - Estab. s/ fins lucrativos	378.800,00	94.700,00	25%
2689985193 - Contra-ordenações - Est. ap. soc. c/ fins lucrativos	2.811.953,71	702.988,45	25%
268998599 - Outros	158.650,83	156.789,28	99%
Total do Curto Prazo	223.367.483,05	123.611.631,69	55%
Total (M/L Prazo e Curto Prazo)	7.854.635.173,08	7.668.627.524,08	98%

Situação Patrimonial

35 - DEMONSTRAÇÃO DAS DÍVIDAS DE TERCEIROS POR CONTA CORRENTE, TÍTULOS A RECEBER, COBRANÇA DUVIDOSA E RESPECTIVAS PROVISÕES ACUMULADAS

Unidade monetária: Euro

Rubricas	Conta corrente	Títulos a receber	Cobrança duvidosa	Provisões acumuladas
Médio e Longo Prazo				
Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes	103.293,26	0,00	1.389.611.884,54	1.378.283.974,40
Contribuintes	1.501.388.015,71	0,00	5.590.465.008,93	5.532.973.211,56
Utentes c/c	0,00	0,00	3.501.246,07	3.403.886,33
Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	4.462,60	0,00	0,00	0,00
Prestações sociais a repôr	60.547.030,33	0,00	573.089.387,62	559.218.582,12
Outros devedores	282.198.643,99	0,00	74.600.162,87	71.136.237,98
Total do Médio Longo Prazo	1.844.241.445,89	0,00	7.631.267.690,03	7.545.015.892,39
Curto Prazo:				
Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes	15.039.158,07	0,00	99.002.498,73	87.609.266,21
Contribuintes	2.544.903.092,68	0,00	90.701.174,58	27.559.028,10
Utentes c/c	284.369,18	0,00	148.902,44	37.204,95
Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	10.383.202,00	0,00	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	2.679,78	0,00	0,00	0,00
Prestações sociais a repôr	41.267.323,17	0,00	28.399.382,12	7.010.124,28
Outros devedores	220.176.359,23	0,00	5.115.525,18	1.396.008,15
Total do Curto Prazo	2.832.056.184,11	0,00	223.367.483,05	123.611.631,69
Total de M/L Prazo e Curto Prazo	4.676.297.630,00	0,00	7.854.635.173,08	7.668.627.524,08

36 – DÍVIDAS DE TERCEIROS, OUTROS DEVEDORES C/C NO MÉDIO E LONGO PRAZO

No cômputo global das dívidas de médio e longo prazo, apresenta-se a sua desagregação, face à sua relevância, no quadro seguinte:

Unidade monetária: Euro

Entidade devedora	Natureza da dívida	Valor
Ministério da Saúde	Dívida ao IGFSS relativa à Indemnização do Estado às Misericórdias	406.086,33
Ministério da Defesa Nacional	Dívida ao IGFSS relativa ao Fundo dos antigos Combatentes	19.844.169,01
Ministério da Agricultura	Dívida ao IGFSS relativa à aplicação do Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de maio	84.519.452,26
Direção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional da RAA	Dívida ao IGFSS relativa ao Fundo do Desemprego	1.825.029,00
DAFSE	Dívida ao IGFSS relativa a ações de formação profissional com suporte no FSE	1.280.551,71
CPP dos Caminhos de Ferro de Benguela	Dívida ao IGFSS relativa a adiantamentos, para pagamento de pensões	5.714.939,29
Casa da Imprensa	Dívida ao IGFSS relativa a adiantamentos, com regularização em curso	659.201,29
FSE - Fundo Social Europeu	Dívida ao IGFSS relativa ao projeto Integrar	2.793.673,57
Ministério da Saúde	Dívida ao ISS relativa a encargos com despesas de saúde dos beneficiários que passaram para a responsabilidade do OE	88.652.877,04
Instituto de Emprego e Formação Profissional	Dívida ao ISS relativa ao financiamento comunitário nos projetos cofinanciados	40.277,22
FER - Fundo Europeu para os Refugiados	Dívida ao ISS relativa ao financiamento comunitário nos projetos cofinanciados	4.425,20
Devedores/Países estrangeiros	Dívida ao ISS por acordos e convenções internacionais	61.382.009,29
Diversos	Dívidas ao ISS referentes a planos prestacionais	62.446,80
Ministério da Saúde - ARS Centro	Dívida ao ISS referente a encargos com instalações	1.449.656,59
Diversos	Dívida ao ISS por prestações de doença profissional	616.161,14
FCT	Dívidas ao IGFSS relativas a despesas de administração	612.045,14
IPSS	Dívidas ao ISS referentes a programas	3.793.831,96
Diversos	Dívidas ao ISS referentes a vencimentos	292.957,75

- I. Encontra-se registado no IGFSS.IP o valor de 406.086,33€ correspondente a dívida do Ministério da Saúde relativa à indemnização do Estado às Misericórdias;
- II. A dívida do “Fundo dos Antigos Combatentes” do Ministério da Defesa Nacional ao IGFSS.IP, em 31 de dezembro de 2017, apresenta o valor global de 19.844.169,01€. No ano 2017, o Ministério da Defesa procedeu à regularização parcial do valor que se encontrava em dívida ao IGFSS.IP, no valor de 3.738.000,00€;
- III. Dívida do Ministério da Agricultura de 84.519.452,26€ – Está em curso o processo de análise da dívida em causa através dos códigos de classificação de regimes incluídos;
- IV. Mantem-se pendente a regularização da dívida da Direção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional da Região Autónoma dos Açores relativa a encargos com o subsídio de desemprego no período de 1 de maio de 1981 a dezembro de 1984, no montante de 1.825.029,00€;
- V. Dívida da Caixa de Previdência do Pessoal do Caminho de Ferro de Benguela, ao IGFSS.IP, relativa ao empréstimo no valor de 5.714.939,29€, cuja antiguidade se reporta ao período de 1989 a 1993. Conforme recomendação do Tribunal de Contas, o IGFSS.IP tem diligenciado junto da referida Caixa, no sentido da efetiva regularização da dívida;
- VI. Casa da Imprensa – Foi suspensa, em setembro de 2008, a remessa para a Casa da Imprensa do valor das retenções efetuadas sobre o valor da faturação aos jornais. Por outro lado, foram celebradas adendas ao Protocolo no âmbito da faturação do ISS.IP, à exceção do Público que respondeu negativamente. Quanto às restantes, o IGFSS.IP não logrou obter resposta favorável por não concordarem com o seu teor, não sendo possível o ISS.IP proceder às retenções. O IGFSS.IP está a dar cumprimento à recomendação do Tribunal de Contas procedendo à regularização do valor em dívida com suporte nas retenções efetuadas e prestando contas trimestralmente ao Tribunal de Contas.

O IGFSS.IP nos meses de julho e agosto de 2013 encetou contactos vários com a Casa da Imprensa, no sentido de solucionar a questão em apreço pela via graciosa, no entanto todos infrutíferos, pelo que em 30 de outubro de 2013 intentou o IGFSS.IP competente ação judicial contra a Casa da Imprensa, que se encontra a correr seus trâmites junto do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, 5ª unidade orgânica, sob o n.º de processo 2806/13.1BELSB. Este procedimento foi devidamente notificado ao Tribunal de Contas em 14 de novembro de 2013. Do processo judicial em curso, pela Casa da Imprensa foi apresentada contestação em 14 de abril de 2014; tendo sido em 03 de junho de 2014 pelo IGFSS.IP efetuada resposta à contestação; sendo que se encontra a decorrer o processo os seus ulteriores termos.

Os últimos desenvolvimentos no processo ocorreram em julho de 2015 com a prolação de despacho onde se requeria a junção aos autos de ficheiro informático, em formato editável, das peças processuais apresentadas em juízo, tendo sido dado cumprimento atempado ao requerido no mês de agosto de 2015, encontrando-se o processo em conclusão desde o mês de setembro de 2015. Não existindo desde aquela data qualquer desenvolvimento.

- VII. Encontra-se refletida no ISS.IP a dívida à ex-Caixa de Previdência do Pessoal dos Telefones de Lisboa e do Porto relativa a encargos com despesas de saúde dos beneficiários que passaram a partir de 1979, para a responsabilidade do Orçamento de Estado, na sequência da implementação do serviço nacional de saúde, no montante de 88.652.877,04€;
- VIII. Dívida do Instituto de Emprego e Formação Profissional relativa a financiamento comunitário nos projetos cofinanciados, no montante de 40.277,22€.

37 – VALOR GLOBAL DAS DÍVIDAS ATIVAS E PASSIVAS RESPEITANTES AO PESSOAL INCLUÍDAS NO BALANÇO CONSOLIDADO.

Unidade monetária: Euro

Descrição	Dívidas (Ano 2017)	
	Ativas	Passivas
Remunerações a pagar ao pessoal	27.816,57	963,40
Adiantamentos ao pessoal	217.642,20	15.979,52
Outras operações com o pessoal	59.618,36	1.864,48
Remunerações a repor de cobrança duvidosa	788.187,23	85,88
Total	1.093.264,36	18.893,28

Situação Patrimonial

38 – INDICAÇÃO DOS MOVIMENTOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO NAS CONTAS DA CLASSE 5 “FUNDO PATRIMONIAL”

Unidade monetária: Euro

Fundo Patrimonial		Saldo inicial	Movimentos do exercício	Saldo final
5100000000	Património	15.366.380.195,36	196.934.079,17	15.563.314.274,53
5200000000	Cedência de ativos	-2.845.799,52	-27.722,01	-2.873.521,53
5500000000	Ajustamentos de partes de capital em empresas	0,00	0,00	0,00
5600000000	Reservas de reavaliação	0,00	0,00	0,00
5700000000	Reservas	1.045.992.567,00	-6.447.197,92	1.039.545.369,08
5710000000	Reservas legais	1.004.557.490,29	0,00	1.004.557.490,29
5720000000	Reservas estatutária	40.234.057,20	-6.447.197,92	33.786.859,28
5721111000	Ex-C.S.P. dos Seguros	13.520.163,45	-257.744,61	13.262.418,84
5721113000	Ex-C.S.P. Ind.Lanif.	7.353.178,18	47.631,10	7.400.809,28
5721114000	Ex-C.P.Prof. Espect.	-43.528,51	0,00	-43.528,51
5721115000	C.P. Telefones Lx P.	42.617.638,76	79.620,50	42.697.259,26
5721117000	Ex-C.P.A.F. dos STCP	46.905,84	-100.902,14	-53.996,30
5721118000	Fed. Cimentos F.C.P.	8.204.803,38	-55.067,41	8.149.735,97
5721119000	C.P. Pes. Carris	-59.918.583,72	-6.229.656,28	-66.148.240,00
5721124000	Ex-G.N.Ind.Fósforos	48.831,95	54,30	48.886,25
5721125000	C.P. Trab. da EPAL	2.849.578,24	68.866,62	2.918.444,86
5721134000	F. Invalidez Caixas	8.514,75	0,00	8.514,75
5721135000	F.H.Trab. Lanifícios	2.160,56	0,00	2.160,56
5723000000	Res. esp.Banca Casinos	25.544.394,32	0,00	25.544.394,32
5760000000	Doações	480.739,78	0,00	480.739,78
5770000000	Reservas decorrentes de transferência de ativos	720.279,73	0,00	720.279,73
5900000000	Resultados transitados	4.323.033.342,92	672.885.913,44	4.995.919.256,36
Total		20.732.560.305,76	863.345.072,68	21.595.905.378,44

Nos quadros seguintes, apresenta-se o desenvolvimento dos movimentos ocorridos no exercício relativamente às seguintes contas: “Património” e “Resultados transitados”.

Conta Património - movimentos de 2017

Unidade monetária: Euro

Designação	Valor
Saldo inicial	15.366.380.195,36
Movimentos do ano:	196.934.079,17
Transferências do Sistema Previdencial Repartição para Sistema Previdencial Capitalização ocorrida em 2016	227.482.296,31
Saldos anuais do Sistema Previdencial-Repartição	200.000.000,00
Alienação de imóveis 2016	27.482.296,31
Transferência do Resultado Líquido do Exercício de 2016 (FEFSS)	-80.548.217,14
Adicional de IMI	50.000.000,00
Saldo final	15.563.314.274,53

Conta Resultados transitados - movimentos de 2017

Unidade monetária: Euro

Designação	Valor
Saldo inicial	4.323.033.342,92
Movimentos:	672.885.913,44
Transferência do RLE de 2016	662.756.517,06
Regularização de direitos económicos desportivos	3.889.177,21
Regularização de imobilizado	-204.187,25
Regularização ao Saldo de Fundos Especiais	6.447.197,92
Correções de exercícios anteriores	-2.791,50
Saldo final	4.995.919.256,36

Sobre os movimentos à conta 59 - “Resultados transitados”, importa referir:

- Em 2017, com efeito nas contas de valores a receber de contribuintes, foram regularizadas as dívidas de entidades desportivas cujos direitos económicos e desportivos haviam sido registados em exercícios anteriores no imobilizado incorpóreo do Ativo do IGFSS.IP. Pela sua materialidade, esta regularização foi refletida na conta 592 - “resultados transitados-regularizações de grande significado”.

39 – INDICAÇÃO DOS CRÉDITOS EXTINTOS POR PRESCRIÇÃO E DOS CRÉDITOS ANULADOS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL OU POR QUALQUER OUTRA RAZÃO

No exercício de 2017 foram extintos por prescrição créditos no valor de 35.560.031,19€ referentes a:

Contribuintes¹ – 35.395.842,71€;

Beneficiários – 102.851,95€;

Outros Devedores – 61.336,53€.

O valor dos créditos anulados por força de decisão judicial ou por qualquer outra razão, em 31 de dezembro de 2017, ascendem a 14.705,58€.

40 - DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS FINANCEIROS, COMO SEGUE:

Unidade monetária: Euro

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercício 2017			Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercício 2017		
		Agregado	Mov. Cons.	Consolidado			Agregado	Mov. Cons.	Consolidado
681	Juros suportados	61.574,28	0,00	61.574,28	781	Juros obtidos	437.952.252,18	0,00	437.952.252,18
682	Perdas em empresas filiais e associadas	0,00	0,00	0,00	782	Ganhos em empresas filiais e associadas	0,00	0,00	0,00
683	Amortizações de Investimentos em imóveis	1.038.065,42	-3.078,34	1.034.987,08	783	Rendimentos de imóveis	3.321.518,60	-946.414,39	2.375.104,21
684	Provisões para aplicações financeiras	2.495,00	0,00	2.495,00	784	Rendimentos de participações de capital	39.421.034,10	0,00	39.421.034,10
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis	294.162.423,87	0,00	294.162.423,87	785	Diferenças de câmbio favoráveis	213.128.210,56	0,00	213.128.210,56
686	Cobertura prejuízos	0,00	0,00	0,00	786	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00	0,00
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria	10.897.763,29	0,00	10.897.763,29	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	14.179.246,76	0,00	14.179.246,76
688	Outros custos e perdas financeiras	135.029.390,72	0,00	135.029.390,72	788	Outros proveitos e ganhos financeiros	1.001.873.984,57	0,00	1.001.873.984,57
	Resultados Financeiros	1.268.684.534,19	-943.336,05	1.267.741.198,14					
		1.709.876.246,77	-946.414,39	1.708.929.832,38			1.709.876.246,77	-946.414,39	1.708.929.832,38

¹ Inclui o montante de 143.171,40€ referente a coimas e custas.

Situação Patrimonial

41 - DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS, COMO SEGUE:

Unidade monetária: Euro

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercício 2017			Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercício 2017		
		Agregado	Mov. Cons.	Consolidado			Agregado	Mov. Cons.	Consolidado
691	Transferências de capital concedidas	237.153.402,69	-231.065.965,76	6.087.436,93	791	Restituições de impostos	0,00	0,00	0,00
692	Dívidas incobráveis	35.574.736,77	4.536,11	35.579.272,88	792	Recuperação de dívidas	0,00	0,00	0,00
693	Perdas em existências	35.023,06	0,00	35.023,06	793	Ganhos em existências	36.082,92	0,00	36.082,92
694	Perdas em imobilizações	367.848,26	0,00	367.848,26	794	Ganhos em imobilizações	8.955.544,83	0,00	8.955.544,83
695	Multas e penalidades	29.220,03	0,00	29.220,03	795	Benefícios de penalidades contratuais	77.274.546,21	0,00	77.274.546,21
696	Aumentos de amortizações e provisões	137.320,87	0,00	137.320,87	796	Reduções de amortizações e provisões	165.219.676,22	-3.075.700,48	162.143.975,74
697	Correções relativas a exercícios anteriores	4.017.146.149,49	-34.198.650,39	3.982.947.499,10	797	Correções relativas a exercícios anteriores	4.169.905.048,98	-34.198.650,39	4.135.706.398,59
698	Outros custos e perdas extraordinários	1.197.074,00	0,00	1.197.074,00	798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	33.935.513,20	-21.069.156,70	12.866.356,50
	Resultados extraordinários	163.685.637,19	206.916.572,47	370.602.209,66					
		4.455.326.412,36	-58.343.507,57	4.396.982.904,79			4.455.326.412,36	-58.343.507,57	4.396.982.904,79

42 - DESDOBRAMENTO DAS CONTAS DE PROVISÕES ACUMULADAS E EXPLICITAÇÃO DOS MOVIMENTOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO, DE ACORDO COM UM QUADRO DO SEGUINTE TIPO:

Balanço da Segurança Social em 31 de dezembro de 2017

Provisões acumuladas

Unidade monetária: Euro

Código das contas	Designação	Saldo Inicial Consolidado	Aumento	Redução	Saldo Final
19	Provisões para aplicações de tesouraria				
291	Provisões para cobranças duvidosas	7.545.719.640,80	286.175.428,12	163.267.544,84	7.668.627.524,08
292	Provisões para riscos e encargos	19.698.871,47	1.770.630,02	1.303.565,02	20.165.936,47
39	Provisões para depreciação de existências				
49	Provisões para investimentos financeiros	3.291.097,07	2.495,00	438.118,45	2.855.473,62

43 - INDICAÇÃO DOS BENS UTILIZADOS NO REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA, COM MENÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES CONTABILÍSTICOS.

Nada a assinalar.

44 - VALOR GLOBAL DAS DÍVIDAS QUE SE ENCONTRAM TITULADAS, POR RUBRICAS DO BALANÇO CONSOLIDADO, QUANDO NELE NÃO ESTIVEREM EVIDENCIADAS.

Nada a assinalar.

45 - INFORMAÇÃO SOBRE O NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL EM RESULTADO DOS EMPRÉSTIMOS TITULADOS E NÃO TITULADOS CONTRAÍDOS CONSIDERANDO O PRAZO INICIAL (CURTO E MÉDIO E LONGO PRAZO) E A MOEDA (NACIONAL OU ESTRANGEIRA).

Nada a assinalar.

VII - INFORMAÇÕES QUANTO À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

46 - INDICAÇÃO E COMENTÁRIO ÀS RUBRICAS DOS MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL CUJOS CONTEÚDOS NÃO SEJAM COMPARÁVEIS COM OS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Nada a assinalar.

47 – EXPLICITAÇÃO DAS RAZÕES IMPEDITIVAS DA ALTERAÇÃO DA CONTABILIZAÇÃO DOS VALORES RELATIVOS A PRESTAÇÕES SOCIAIS DEVOLVIDAS À SEGURANÇA SOCIAL

Relativamente à recomendação do Tribunal de Contas no sentido de se concluir “os procedimentos necessários de modo a que a despesa orçamental não seja sobrevalorizada com pagamentos que efetivamente não se concretizaram” (PCGE/2013, recomendação 64), refira-se que se encontra em curso o processo de alteração das interfaces GT/SIF e SICC/SIF, com vista à implementação do novo plano de contabilização, contudo:

A dívida a terceiros registada em “Credores por prestações sociais em prescrição” encontra-se corretamente evidenciada no Passivo do Balanço, atingindo, em 31 de dezembro de 2017, o montante acumulado de 55.003.598,93€, sendo reportada ao referido período legal de prescrição.

48 - A INFORMAÇÃO A DIVULGAR SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NA LEI DO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL, NA LEI DE BASES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL, NO DECRETO-LEI QUE DEFINIU O QUADRO GENÉRICO DE FINANCIAMENTO DO SISTEMA, NA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO E NO DECRETO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL, BEM COMO OUTROS ELEMENTOS INFORMATIVOS QUE SEJAM CONSIDERADOS RELEVANTES.

▪ Consolidação orçamental

A execução orçamental das instituições compreendidas no perímetro de consolidação do OSS foi obtida diretamente do SIF/SAP-R/3, com exceção do IGFCSS.IP e do FEFSS, por falta de integração destas últimas instituições nesse sistema de informação.

A extração automática do SIF/SAP dos movimentos orçamentais consolidados (OSS e respetiva execução) foi ainda prejudicada porquanto, relativamente aos Mapas da LEO e da LBSS, não foi possível contemplar:

- ♦ A imputação (proporcional à despesa) das despesas de administração aos Subsistemas do Sistema de Proteção Social de Cidadania e ao Sistema Previdencial – Repartição;
- ♦ A contabilização da receita cobrada relativa ao saldo orçamental inicial e ao seu desdobramento em saldo com e sem aplicação em despesa;
- ♦ As transferências internas entre Subsistemas e Sistemas de Segurança Social, com exceção das transferências financeiras do Sistema Previdencial – Repartição (IGFSS.IP) para o Sistema Previdencial – Capitalização (IGFCSS.IP).

No que concerne ao tratamento em sede de consolidação, das contribuições entre Instituições da Segurança Social a cargo da entidade patronal, no ano de 2017, foi seguida a orientação emanada pela DGO sobre esta matéria.

Situação Patrimonial

Em sede de consolidação orçamental, as transferências correntes e de capital (de receita e de despesa), os subsídios obtidos e concedidos, e, ainda, as outras receitas e despesas recíprocas e internas ao perímetro do OSS, foram anuladas de acordo com o quadro seguinte:

Consolidação Orçamental

Unidade monetária: Euro

Operações	Receita Cobrada Líquida	Despesa Paga
IGFSS	25.610.168.840,69	24.234.821.695,85
Banca dos Casinos	4.034.630,21	2.940.757,45
ISS	22.366.117.700,05	22.393.884.914,42
II	39.057.440,98	40.570.727,03
RAM	240.474.920,93	237.443.350,13
FSS	7.811.192,46	7.814.181,33
FGS	104.209.606,42	104.050.573,19
RAA	235.903.453,91	232.948.890,34
Total da receita e da despesa das ISS's incluídas no SIF	48.607.777.785,65	47.254.475.089,74
Receita e despesa do ano de entidades não integradas no SIF:		
IGFCSS	2.453.403,02	3.205.594,34
FEFSS	4.867.670.908,66	4.766.619.495,71
Saldo do ano anterior integrado de todas as entidades	1.129.035.425,97	
Sub-total não consolidado	54.606.937.523,30	52.024.300.179,79
<i>Movimentos de Consolidação</i>		
Eliminação de operações recíprocas:		
Transferências inter-instituições:		
R.06.06*/D.04.06*	-22.420.983.380,23	-22.420.983.380,23
R.10.06*/D.08.06*	-231.065.965,76	-231.065.965,76
Rendas recíprocas R.05.10.03.01/R.05.10.04.01/D.02.02.04.01	-946.838,12	-946.838,12
Receitas Projetos Sociais - Subsistema Ação Social - FSE (Fundos PAS.0/P*E/AF*) - RCE 08.02.09.01	-34.251,93	
Subsídios - Sistema Previdencial-Segurança Social - FSE - (Fundo AFP308E) - RCE D.05.06.00.03		-34.251,93
Receitas projetos Sociais - Subsistema Ação Social - POAPMC - FEAC (Fundos PAS.1 +PAS.FE+ PFE*)-RCE R.08.02.09.03	-2.320.518,38	
Subsídios - Subsistema Ação Social S-egurança Social - (fundo POAPMCFEAC) RCE D.05.06.00.04		-2.320.518,38
Total com movimentos de consolidação	31.951.586.568,88	29.368.949.225,37
Total dos Mapas X e XII	31.951.586.568,88	29.368.949.225,37

▪ Mapa de Fluxos de Caixa

A Conta da Segurança Social integra o Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado (eliminadas as operações orçamentais recíprocas). Neste mapa encontram-se evidenciados os correspondentes saldos da gerência anterior e para a gerência seguinte de acordo com a sua proveniência: execução orçamental e operações de tesouraria. Encontram-se discriminados os saldos orçamentais iniciais e finais, quer ainda as importâncias relativas aos recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício por fontes de financiamento.

VIII - INFORMAÇÕES DIVERSAS

49 - OUTRAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS.

Nada a assinalar.

50 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PARA MELHOR COMPREENSÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL, DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DOS RESULTADOS DO CONJUNTO DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO.

50.1 – DESAGREGAÇÃO DA RUBRICA ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2017:

Unidade monetária: Euro

Rubricas	Valor
Acréscimos de proveitos	43.115.606,42
Juros de depósitos de títulos e outros	286.497,83
Transferências SCML	38.777.032,63
Outros acréscimos de proveitos	4.052.075,96
Custos diferidos	701.011,34
Rendas adiantadas	115.548,50
Conservação e reparação	421.057,23
Modernização do sistema de informação	56.155,75
Transferências para Instituições de Seg. Social	0,00
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00
Outros custos diferidos	108.249,86
Acréscimos de custos	33.958.843,13
Remunerações a liquidar	32.615.549,05
Outros acréscimos de custos	1.343.294,08
Proveitos diferidos	1.186.481.139,46
Juros vincendos	12.394.382,65
Rendas recebidas adiantadamente	141.843,63
Ações de Formação Profissional e Prog/Proj de Ação Social	467.413.167,11
Subsídios para investimentos	5.658.562,79
Saldos de programas	697.355.760,14
Outros proveitos diferidos	3.517.423,14

50.2 - COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO EM MOEDA PORTUGUESA DAS CONTAS INCLUÍDAS NO BALANÇO E NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS ORIGINARIAMENTE EXPRESSAS EM MOEDA ESTRANGEIRA:

Em 31 de dezembro de 2017, foram utilizadas pelo FEFSS as seguintes taxas de câmbio de acordo com a Bloomberg, para conversão dos saldos e investimentos denominados em moeda estrangeira:

Moeda estrangeira	31/12/2017
GBP	0,888930
USD	1,202200
JPY	135,360000
SEK	9,832900
NOK	9,841400
CHF	1,174047

Situação Patrimonial

50.3 – OFF - SHORE

A Segurança Social a 31 de dezembro de 2017, não detém em carteira qualquer aplicação financeira emitida a partir dos territórios em off - shore.

50.4 - ADIANTAMENTOS EFETUADOS PELA SEGURANÇA SOCIAL NO ÂMBITO DOS QUADROS COMUNITÁRIOS

MAPA RESUMO DE ADIANTAMENTOS & AMORTIZAÇÕES de 2017

Unidade monetária: Euro

Quadros e Programas	SALDO INICIAL 2017	Adiantamentos 2017	Amortização dos Adiantamentos 2017	SALDO FINAL 2017 a favor do OSS
QCA III				
Equal	1.008.499,32	0,00	0,00	1.008.499,32
P. Op. Assistência Técnica	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Sub-Total	1.108.499,32	0,00	0,00	1.108.499,32
QREN				
QREN POPH c/649930	322.107.055,12	459.329,09	322.566.384,21	0,00
QREN PORAM c/651130	6.768.939,90	0,00	6.768.939,90	0,00
QREN PORAA c/652930	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00	0,00
Sub-Total	338.375.995,02	459.329,09	338.835.324,11	0,00
TOTAL	339.484.494,34	459.329,09	338.835.324,11	1.108.499,32

50.5 – FUNDO DE CERTIFICADOS DE REFORMA

No quadro da atual Lei de Bases da Segurança Social, aprovada pela Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, através do artigo 84º da mesma, encontra-se instituído que:

“Os regimes complementares de iniciativa individual são de instituição facultativa, assumindo, entre outras, a forma de planos de poupança-reforma, de seguros de vida, de seguros de capitalização e de modalidades mutualistas.”

No desenvolvimento dos referidos regimes complementares, o Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro, “regula a constituição e o funcionamento do regime público de capitalização, bem como do respetivo fundo de certificados de reforma.” (Artigo 1º)

Conforme o artigo 2º do Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro, o regime público de capitalização visa o reforço da proteção social dos beneficiários, sendo de adesão individual e voluntária.

O artigo 3º do Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro define como âmbito pessoal do regime público de capitalização “as pessoas singulares que, em função do exercício de atividade profissional, se encontram abrangidas por regime de proteção social de enquadramento obrigatório.”

No que se refere ao âmbito material do regime público de capitalização, o artigo 4º do mesmo diploma estabelece o seguinte:

“1 - A proteção assegurada pelo regime previsto no presente decreto-lei concretiza-se na atribuição de um complemento de pensão ou de aposentação por velhice, adiante designado por complemento, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

2 – A atribuição do complemento é, ainda, aplicável às situações de invalidez absoluta nos termos previstos no presente decreto-lei.”

De acordo com o artigo 24º e o n.º 1 do artigo 39º, ambos do Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro, compete ao Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. efetuar a gestão do «Fundo dos certificados de reforma», sendo que este fundo é definido na alínea a) do artigo 6º do mesmo diploma como “o património autónomo exclusivamente afeto à realização dos objetivos do regime público de capitalização”.

No quadro seguinte, os principais indicadores do FCR – Fundo dos Certificados de Reforma para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 podem ser descritos como segue:

Unidade monetária: Euro

	Exercício	
	2017	2016
Contribuições Acumuladas em Ex ^{tes} Anteriores Deduzidas Resgates	33 363 659,66	31 229 437,67
Contribuições do Exercício Deduzidas de Resgates	1 914 700,17	2 134 221,99
Numerário e Depósitos Bancários	1 722 439,61	862 213,36
Títulos Negociáveis	41 216 508,92	39 906 107,70
Devedores Gerais	473 359,89	20 853,95
Acréscimos e Diferimentos	(287,63)	(275,22)
Credores Gerais	(142 413,26)	(837 279,37)
Total do Património Líquido	43 269 607,53	39 951 620,42
Número de Unidades de Participação	30 603 976,59	29 227 529,78
Valor por Unidade de Participação	1,41386	1,36692

50.6 - REGULARIZAÇÕES ÀS CONTAS INDIVIDUAIS

Em sede de consolidação procedeu-se a ajustamentos prévios às contas individuais dos quais, pela sua relevância, se discrimina:

❖ Regularização à conta individual do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP:

-Reclassificação das contas patrimoniais e respetivas amortizações relativas a "investimentos financeiros", dos imóveis afetos à atividade das instituições da Segurança Social, para as respetivas contas do "Imobilizado corpóreo":

Unidade monetária: Euro

Rubricas de balanço	Montante
Investimentos em imóveis	129.795,62
Amortizações acumuladas	42.196,72
Amortizações do exercício	3.078,34

❖ Regularização à conta individual do Instituto da Segurança Social, IP:

- O ISS.IP contabiliza as provisões do exercício por distrito, o que originou um acréscimo dos custos do exercício (operacionais) e dos proveitos extraordinários no montante de 3.075.700,48€. Em sede de consolidação, foram corrigidas as contas de constituição e de anulação de provisões;

- O ISS.IP, no ano de 2016, transferiu o Resultado Líquido de 2015 diretamente para a conta 5711 — “Reservas legais-Reserva geral do sistema”. No sentido de uniformização de critérios de transferência de resultados do exercício entre as instituições do subsetor e conforme disposto no ponto 2.7.3 do POCISSSS, o resultado do exercício anterior foi transferido para a conta 59 — «Resultados transitados» ”;

- Reclassificação do montante registado na conta patrimonial 2919199000 — “Outras dívidas de terceiros-Outros devedores de cobrança duvidosa-Cobrança em atraso-Outros” para a conta patrimonial 2914190000 — “Dívidas de beneficiários-Prestações a repor por beneficiários-Cobranças em atraso-Outros” no montante de 556.003,32€.

❖ Regularização à conta individual do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP e FEFSS:

- De acordo com as regras de movimentação das contas previstas no POCISSSS, as transferências de capital concedidas pelo IGFSS.IP ao IGFSSS.IP, para reforço da capitalização pública de estabilização são consideradas um

Situação Patrimonial

custo no IGFSS.IP e um proveito no IGFCSS.IP. Adicionalmente, o IGFCSS.IP regista a verba recebida para o FEFSS a débito numa conta de proveitos por contrapartida de fundos próprios, de forma a não afetar o resultado do exercício. Este movimento foi anulado em sede de consolidação, no exercício de 2017, no valor de 210.013.922,96€ de modo a se obter uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do setor da Segurança Social;

- Reclassificação das contas patrimoniais relativas a "investimentos financeiros", dos imóveis afetos à atividade das instituições da Segurança Social, para as respetivas contas do "Imobilizado corpóreo", no montante de 12.176.250,00€ (sem reflexo no apuramento de resultados do exercício);

- Foi anulada a especialização de parte da transferência recebida pelo IGFCSS.IP do FEFSS, utilizada na aquisição de imobilizado no montante de 17.113,90€, com expressão no resultado líquido do exercício.

❖ Regularização à conta individual do Instituto da Segurança Social dos Açores:

- Reclassificação do montante de 85,88€ da conta 2689986141 - "Outros devedores de cobrança duvidosa – Cobrança em litígio – SEF" para a conta 2689985141 - "Outros devedores de cobrança duvidosa/Outros devedores de cobrança duvidosa – Cobrança em atraso";

- Reconhecimento da prescrição, no montante de 5.677,63€, para efeitos da uniformização dos critérios de contabilização de informação, obtida através dos mapas de encerramento de contas de SEF, referentes ao ISSA.IPRA.

❖ Regularização à conta individual do Instituto da Segurança Social da Madeira:

- Anulação da prescrição reconhecida, no montante de 1.141,52€, para efeitos da uniformização dos critérios de contabilização de informação, obtida através dos mapas de encerramento de contas de SEF, referentes ao ISSM.IP-RAM.

Para além dos ajustamentos às Contas individuais acima referidos, procedeu-se ainda à identificação e reclassificação de entidades parceiras do perímetro de consolidação da Segurança Social conforme discriminado no quadro seguinte:

Afixação/reclassificação de entidades parceiras do perímetro da Segurança Social

Unidade monetária: Euro

Entidade	Conta	Entidade parceira	Valor
IGFSS.IP	Transferência de valores entre subentidades contabilísticas.	ISS.IP - Serviços Centrais	1.844.865,04
	Subsídios concedidos cofinanciados no âmbito de projetos de AFP - Ações de Formação Profissional e outros projetos de Ação Social.	ISS.IP - Serviços Centrais	2.354.770,31
	ISS-c/ contribuições e adicionais.	ISS.IP - Serviços Centrais	349.068,70
	Transferência de valores entre subentidades contabilísticas.	ISS.IP - Serviços Centrais	2.277,91
ISS.IP	Subsídios obtidos - Financiamento comunitário Projetos.	IGFSS.IP	2.354.770,31
	IGFSS-c/ contribuições e adicionais a depositar.	IGFSS.IP	448.120,51
IGFCSS.IP	Anulação da especialização de parte da transferência, utilizada na aquisição de imobilizado.	FEFSS	1.768,74

50.7 - Consolidação patrimonial da Conta da Segurança Social

50.7.1 - A consolidação patrimonial da Conta da Segurança Social foi efetuada pelo método de consolidação integral, sendo as demonstrações financeiras das Instituições que integram o perímetro de consolidação agregadas a 100%.

50.7.2 - O processo de consolidação da Conta da Segurança Social compreendeu as seguintes fases:

1. Preparação da consolidação, que engloba, entre outras operações, a homogeneização dos princípios contabilísticos, dos critérios de valorimetria, uniformidade no âmbito e na movimentação de contas e a emissão de circulares normativas;

2. Recolha de informação financeira, que consiste na receção e análise da conformidade interna de valores apresentados nas demonstrações financeiras e a organização de um dossier de consolidação por cada entidade consolidável;
3. Delimitação das entidades a consolidar;
4. Operações de agregação, que consistem na agregação das demonstrações financeiras das instituições que integram o perímetro de consolidação;
5. Confirmação de saldos entre entidades consolidáveis;
6. Ajustamentos prévios, que se baseiam em correções às contas individuais das contas das entidades consolidáveis através de verbetes de consolidação;
7. Anulação das dívidas ativas e passivas entre as entidades inseridas no perímetro de consolidação e dos proveitos e custos internos às entidades contabilísticas do setor da Segurança Social;
8. Operações de controlo, que englobam o confronto de valores anuláveis, reconhecidos pelas entidades com o dos respetivos balancetes e o confronto de valores anuláveis reconhecidos por cada entidade face à entidade parceira, sendo este processo confrontado com a informação do módulo de consolidação EC-CS - Consolidação Financeira, do SIF. Adicionalmente, e em paralelo ao processo descrito, no presente exercício, as demonstrações financeiras consolidadas são obtidas do balancete consolidado, construído para o efeito;
9. Após as operações de controlo são elaborados os quadros de variação do balanço, da demonstração de resultados do exercício, de resultados financeiros e extraordinários, bem como, os restantes quadros do presente Anexo.

Unidade monetária: Euro

Código das Contas POCISSSS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Balanco Agregado	Movimentos de consolidação	Balanco Consolidado
	Fundos próprios:			
51	Património	15.773.328.197,49	-210.013.922,96	15.563.314.274,53
52	Cedências de Ativos	-2.873.521,53	0,00	-2.873.521,53
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	0,00	0,00	0,00
56	Reservas de reavaliação	0,00	0,00	0,00
		15.770.454.675,96	-210.013.922,96	15.560.440.753,00
	Reservas:			
571	Reservas legais	1.023.371.319,36	-18.813.829,07	1.004.557.490,29
572	Reservas estatutárias	33.786.859,28	0,00	33.786.859,28
573	Reservas contratuais	0,00	0,00	0,00
574	Reservas livres	0,00	0,00	0,00
575	Subsídios	0,00	0,00	0,00
576	Doações	480.739,78	0,00	480.739,78
577	Reservas decorrentes da transferência de ativos	720.279,73	0,00	720.279,73
		1.058.359.198,15	-18.813.829,07	1.039.545.369,08
59	Resultados transitados	4.977.105.427,29	18.813.829,07	4.995.919.256,36
88	Resultado líquido do exercício	2.694.678.331,86	209.992.272,95	2.904.670.604,81
		7.671.783.759,15	228.806.102,02	7.900.589.861,17
	Total dos Fundos Próprios	24.500.597.633,26	-21.650,01	24.500.575.983,25
	Passivo:			
292	Provisões para riscos encargos	20.165.936,47	0,00	20.165.936,47
262+263+267+268	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo Outros credores			0,00
		0,00	0,00	0,00
	Dívidas a terceiros - Curto prazo:			
23111+23211	Empréstimo por dívida titulada	0,00		0,00
23112+23212	Empréstimos por dívida não titulada	0,00		0,00
269	Adiantamentos por conta de vendas	0,00	0,00	0,00
221	Fornecedores, c/c	123.664,90	0,00	123.664,90
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	1.603.707,69	0,00	1.603.707,69
222	Fornecedores - Títulos a pagar	0,00	0,00	0,00
2612	Fornecedores de imobilizado -Títulos a pagar	0,00	0,00	0,00
252	Credores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00
219	Adiantam. de clientes, contribuintes e utentes	7.577,73	0,00	7.577,73
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	25.862,46	0,00	25.862,46
24	Estado e outros entes públicos	96.504.333,83	0,00	96.504.333,83
266	Prestações sociais a pagar	5.531.062,33	0,00	5.531.062,33
262+263+267+268	Outros credores	659.407.894,79	-480.380.118,43	179.027.776,36
		763.204.103,73	-480.380.118,43	282.823.985,30
	Acréscimos e diferimentos:			
273	Acréscimo de custos	93.067.118,90	-59.108.275,77	33.958.843,13
274	Proveitos diferidos	1.186.791.493,36	-310.353,90	1.186.481.139,46
		1.279.858.612,26	-59.418.629,67	1.220.439.982,59
	Total do passivo	2.063.228.652,46	-539.798.748,10	1.523.429.904,36
	Total dos fundos próprios e do passivo	26.563.826.285,72	-539.820.398,11	26.024.005.887,61

Quadro de Variações da Demonstração de Resultados da CSS/2017

Unidade monetária: Euro

POCISSSS	Custos e Perdas	D.R. Agregados	Movimentos de consolidação	D.R. Consolidados
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:			
	Mercadorias	0,00		0,00
	Matérias	1.022.294,72		1.022.294,72
62	Fornecimentos e serviços externos	62.300.093,23	-946.414,39	61.353.678,84
64	Custos com o pessoal:			
641+642	Remunerações	203.179.985,87		203.179.985,87
643 a 648	Encargos sociais:			
	Pensões	165.280,80		165.280,80
	Outros	48.375.188,98		48.375.188,98
63	Transferências correntes concedidas e prestações sociais	46.260.907.205,58	-22.468.334.227,50	23.792.572.978,08
66	Amortizações do exercício	18.666.237,84	3.078,34	18.669.316,18
67	Provisões do exercício	287.946.058,14	-3.075.700,48	284.870.357,66
65	Outros custos e perdas operacionais	340.927.476,40	0,00	340.927.476,40
	(A)	47.223.489.821,56	-22.472.353.264,03	24.751.136.557,53
68	Custos e perdas financeiros	441.191.712,58	-3.078,34	441.188.634,24
	(C)	47.664.681.534,14	-22.472.356.342,37	25.192.325.191,77
69	Custos e perdas extraordinários	4.291.640.775,17	-265.260.080,04	4.026.380.695,13
	(E)	51.956.322.309,31	-22.737.616.422,41	29.218.705.886,90
88	Resultado líquido do exercício	2.694.678.331,86	209.992.272,95	2.904.670.604,81
		54.651.000.641,17	-22.527.624.149,46	32.123.376.491,71
	Proveitos e Ganhos			
71	Vendas e prestações de serviços			
	Vendas de mercadorias	5.473,60		5.473,60
	Vendas de Produtos	0,00		0,00
	Prestações de serviços	141.226.075,08		141.226.075,08
72	Impostos e taxas	16.028.594.064,38	0,00	16.028.594.064,38
	Variação da produção			
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00		0,00
73	Proveitos suplementares	0,00		0,00
74	Transferências e subsídios correntes obtidos:			
741	Transferências - Tesouro	0,00		0,00
742+743	Outras	32.315.902.596,72	-22.468.334.227,50	9.847.568.369,22
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	69.772,26	0,00	69.772,26
	(B)	48.485.797.982,04	-22.468.334.227,50	26.017.463.754,54
78	Proveitos e ganhos financeiros	1.709.876.246,77	-946.414,39	1.708.929.832,38
	(D)	50.195.674.228,81	-22.469.280.641,89	27.726.393.586,92
79	Proveitos e ganhos extraordinários	4.455.326.412,36	-58.343.507,57	4.396.982.904,79
	(F)	54.651.000.641,17	-22.527.624.149,46	32.123.376.491,71

50.7.4 - Alteração do Resultado Líquido Agregado

O resultado líquido consolidado foi afetado pelo ajustamento às contas individuais das instituições de acordo com o descrito na Nota n.º 50.6 deste Anexo.

Unidade monetária: Euro	
Resultado Líquido das Contas Individuais	2.694.678.331,86
Correção à Conta do IGFCSS.IP	-17.113,90
Correção à Conta do FEFSS	210.013.922,96
Correção à Conta do ISSM.IP-RAM	1.141,52
Correção à Conta do ISSA.IPRA	-5.677,63
Resultado Líquido Consolidado	2.904.670.604,81

51 – EVENTOS SUBSEQUENTES OCORRIDOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Nada a assinalar.

Fluxos Financeiros

Mapa XXXIII

Conta dos fluxos financeiros dos serviços integrados do Estado

ENTRADA

SAÍDA

	Valor		Valor
Movimentos do ano económico de 2017:		Movimentos do ano económico de 2017:	
Receitas cobradas	116 908 779 666,62	Fundos saídos	116 908 779 666,62
Receitas efetivas	45 827 022 295,18	Despesas efetivas	50 612 916 767,08
Ativos financeiros	1 283 748 278,00	Ativos financeiros	6 443 986 467,61
Passivos financeiros	70 231 842 067,34	Passivos financeiros	59 851 876 431,93
Saldos da gerência anterior	-433 832 973,90	Reposições abatidas	3 810 285 907,73
Reposições abatidas	3 810 285 907,73		
Operações específicas do Tesouro	625 803 295 839,64	Operações específicas do Tesouro	627 832 435 634,51
Saldos devedores e credores das diferentes contas com que abriu o ano económico de 2017:		Saldos devedores e credores das diferentes contas com que fechou o ano económico de 2017:	
DE OPERAÇÕES ESPECÍFICAS DO TESOURO:		DE OPERAÇÕES ESPECÍFICAS DO TESOURO:	
Saldos devedores:	15 513 651 970,62	Saldos devedores:	13 212 477 418,64
Saldos credores:	2 546 782 776,29	Saldos credores:	2 274 748 019,18
Saldos existentes nos cofres públicos em 1 de janeiro de 2017 (diferença entre os saldos devedores e credores antes mencionados):		Saldos existentes nos cofres públicos em 31 de dezembro de 2017 (diferença entre os saldos devedores e credores antes mencionados):	
Saldos devedores:	12 966 869 194,33	Saldos devedores:	10 937 729 399,46
<i>Total geral</i>	759 489 230 608,32	<i>Total geral</i>	759 489 230 608,32

NOTAS:

O saldo em 1 de janeiro de 2017 tem a seguinte composição:

- Banco de Portugal	11 845 233 929,66
- Caixas e outros bancos	595 830 583,39
- Cheques a cobrar	932 086,04
- Aplicações	500 496 191,91
- Depósitos efetuados pelos SFA em instituições de crédito	24 376 403,33
	<u>12 966 869 194,33</u>

O saldo em 31 de dezembro de 2017 tem a seguinte composição:

- Banco de Portugal	8 952 910 609,94
- Caixas e outros bancos	567 804 437,53
- Cheques a cobrar	910 102,20
- Aplicações	1 394 319 376,53
- Depósitos efetuados pelos SFA em instituições de crédito	21 784 873,26
	<u>10 937 729 399,46</u>

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
 Mapa de fluxos de caixa em 31/12/2017
 Gerência de 01-01-2017 a 31-12-2017

Euros

Class. Económica	Recebimentos		Parcial	Total
				33 587 628,35
	Saldo da gerência anterior			
	Execução Orçamental			
	De dotações orçamentais (OE)			
	520 - SALDOS DE RP TRANSITADOS	33 563 726,57		
	Execução Orçamental			
	De Receitas próprias (na posse do serviço)			
	520 - SALDOS DE RP TRANSITADOS	-0,02		
	De receitas próprias - Na posse do Tesouro ... 0,00 €			
	De receita do Estado	0,00		
	De operações de tesouraria	23 901,80		
	Descontos em vencimentos e salários			
	Receita do Estado ... 0,00 €			
	Receitas			126 875 569,95
	311 - RG não afetas a projetos cofinanciados			
06.03.01	Estado.	119 710 368,76		
10.03.01	Estado.	6 697 799,00		
	510 - Receita própria do ano			
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras.	8 358,33		
07.01.02	Livros e documentação técnica.	18 643,38		
07.01.08	Mercadorias.	27 945,75		
07.01.10	Desperdícios resíduos e refugos.	216,46		
07.02.07	Alimentação e alojamento.	269 456,18		
07.02.99	Outros.	60,30		
07.03.02	Edifícios.	43 846,04		
08.01.99	Outras.	2 217,07		
09.04.10	Famílias.	2 056,31		
13.01.01	Indemnizações.	5 671,00		
15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos.	88 931,37		
	Recebido do Tesouro em conta de receitas próprias			0,00
	Importâncias retidas para entrega ao Estado e outras ent.			14 171 868,89
	Receitas do Estado	9 674 930,88		
	Operações de Tesouraria	4 496 938,01		
	Descontos em Vencimentos e Salários			
	Receitas do Estado ... 9.607.449,00 €			
	Operações de Tesouraria ... 4.468.979,65 €			
	Total.....			174 635 067,19

Conta da Assembleia da República

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
 Mapa de fluxos de caixa em 31/12/2017
 Gerência de 01-01-2017 a 31-12-2017

Euros

Class. Económica		Pagamentos	
		Parcial	Total
	Despesas		107 932 630,29
	311 - RG não afetas a projetos cofinanciados		
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos.	11 692 555,61	
01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime de função pública.	11 111 795,77	
01.01.05	Pessoal além dos quadros.	6 669 252,05	
01.01.06	Pessoal contratado a termo.	182 343,60	
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença.	175 530,27	
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação.	17 374,54	
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação.	947 531,61	
01.01.11	Representação.	1 269 218,96	
01.01.12	Suplementos e prémios.	32 220,57	
01.01.13	Subsídio de refeição.	622 373,81	
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal.	2 070 646,38	
01.01.15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade.	232 970,80	
01.02.02	Horas extraordinárias.	179 363,29	
01.02.03	Alimentação e alojamento.	84 790,57	
01.02.04	Ajudas de custo.	3 025 871,07	
01.02.05	Abono para falhas.	5 469,60	
01.02.06	Formação.	885,00	
01.02.08	Subsídios e abonos de fixação residência e alojamento.	15 120,08	
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções.	13 441,92	
01.02.13	Outros suplementos e prémios.	9 077,60	
01.02.14	Outros abonos em numerário ou espécie.	12 312,26	
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens.	5 778,77	
01.03.04	Outras prestações familiares.	96 968,18	
01.03.05	Contribuições para a segurança social.	3 603 211,95	
01.03.06	Acidentes em serviço e doenças profissionais.	39 710,39	
01.03.09	Seguros.	16 042,58	
01.03.10	Outras despesas de segurança social.	4 079 680,10	
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes.	64 244,09	
02.01.04	Limpeza e higiene.	33 835,25	
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais.	22 987,70	
02.01.08	Material de escritório.	148 429,47	
02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos.	9 105,98	
02.01.11	Material de consumo clínico.	2 037,36	
02.01.12	Material de transporte - Peças.	1 647,88	
02.01.13	Material de consumo hoteleiro.	2 078,08	
02.01.15	Prémios condecorações e ofertas.	14,80	
02.01.16	Mercadorias para venda.	3 072,54	
02.01.18	Livros e documentação técnica.	86 136,23	
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração.	23 695,86	

Class. Económica		Pagamentos	
		Parcial	Total
02.01.21	Outros bens.	488 167,51	
02.02.03	Conservação de bens.	581 117,79	
02.02.04	Locação de edifícios.	214 785,71	
02.02.06	Locação de material de transporte.	97 185,68	
02.02.09	Comunicações.	204 617,43	
02.02.10	Transportes.	190 322,38	
02.02.11	Representação dos serviços.	48 651,72	
02.02.12	Seguros.	45 007,71	
02.02.13	Deslocações e estadas.	1 178 228,02	
02.02.15	Formação.	100 303,24	
02.02.16	Seminários exposições e similares.	40 338,85	
02.02.17	Publicidade.	51 866,05	
02.02.18	Vigilância e segurança.	178 044,96	
02.02.20	Outros trabalhos especializados.	1 579 481,43	
02.02.21	Utilização de infra-estruturas de transportes.	11 249,78	
02.02.22	Serviços de saúde.	43 172,80	
03.06.01	Outros encargos financeiros.	2 347,79	
04.03.01	Estado.	2 830 227,00	
04.03.05	Serviços e fundos autónomos.	6 602 745,00	
05.07.01	Instituições sem fins lucrativos.	34 096 725,77	
06.02.01	Impostos e taxas.	27 727,96	
06.02.03	Outras.	8 856,00	
07.01.03	Edifícios.	2 335 685,24	
07.01.07	Equipamento de informática.	765 568,18	
07.01.08	Software informático.	99 141,35	
07.01.09	Equipamento administrativo.	223 374,92	
07.01.15	Outros investimentos.	52 194,13	
07.03.02	Edifícios.	329 095,48	
08.03.01	Estado.	209 449,00	
08.03.06	Serviços e fundos autónomos.	119 200,00	
	510 - Receita própria do ano		
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais.	12 470,05	
02.01.13	Material de consumo hoteleiro.	12 577,42	
02.01.15	Prémios condecorações e ofertas.	42 908,48	
02.01.16	Mercadorias para venda.	117 314,66	
11.02.00	Diversas.	34 287,36	
	520 - Saldos de RP transitados		
02.01.13	Material de consumo hoteleiro.	7 762,26	
02.01.14	Outro material - Peças.	119 687,14	
02.01.15	Prémios condecorações e ofertas.	29 388,15	
02.01.16	Mercadorias para venda.	11 840,60	
02.01.18	Livros e documentação técnica.	59 719,22	

Conta da Assembleia da República

Class. Económica		Pagamentos	
		Parcial	Total
02.01.21	Outros bens.	135 768,93	
02.02.01	Encargos das instalações.	749 613,46	
02.02.02	Limpeza e higiene.	783 092,70	
02.02.03	Conservação de bens.	11 870,30	
02.02.06	Locação de material de transporte.	8 513,83	
02.02.08	Locação de outros bens.	690 706,78	
02.02.10	Transportes.	3 221 092,76	
02.02.11	Representação dos serviços.	1 173,63	
02.02.14	Estudos pareceres projectos e consultadoria.	30 524,92	
02.02.19	Assistência técnica.	1 386 071,63	
02.02.20	Outros trabalhos especializados.	681 407,58	
04.01.02	Privadas.	38 267,00	
06.02.03	Outras.	177 776,10	
07.01.15	Outros investimentos.	137 616,09	
11.02.00	Diversas.	67 477,79	
Entrega ao Tesouro em conta de receitas próprias			0,00
Descontos em vencimentos e salários			
Receitas do Estado ... 9.607.449,00 €			
Operações de Tesouraria ... 4.468.979,65 €			
Importâncias entregues ao Estado e outras Entidades			14 157 889,71
Receitas do Estado		9 674 930,88	
Operações de Tesouraria		4 482 958,83	
Saldo para a gerência seguinte			52 544 547,19
De dotações orçamentais (OE)			
311 - RG NÃO AFETAS A PROJETOS COFINANCIADOS		27 044 466,31	
520 - SALDOS DE RP TRANSITADOS		25 214 355,70	
De Receitas próprias (na posse do serviço)			
510 - RECEITA PRÓPRIA DO ANO		247 844,22	
520 - SALDOS DE RP TRANSITADOS		-0,02	
De receitas próprias - Na posse do Tesouro ... 0,00 €			
De receita do Estado		0,00	
De operações de tesouraria		37 880,98	
Descontos em vencimentos e salários			
Receita do Estado ... 0,00 €			
<i>Total.....</i>			174 635 067,19

MAPA DE FLUXOS CONSOLIDADO

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017

Código		Recebimentos		Pagamentos		(em euros)
Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	
		Saldo da Gerência Anterior		DESPESAS		26 169 780,39
		Execução Orçamental		Despesas Orçamentais		26 169 780,39
		De Dotações Orçamentais (OE)		Correntes		25 936 138,67
		De Receitas Próprias	21 623 438,41	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos		1 070 565,81
		Na posse do Serviço		Pessoal dos quadros — Regime de função pública		12 700 795,16
		Na posse do Tesouro		Pessoal aguardando aposentação		35 825,56
		Receitas do Estado	0,00	Pessoal em qualquer outra situação		315 144,71
		De Operações de Tesouraria	24 852,13	Representação		57 114,17
		Descontos em Vencimentos e Salários:		Suplementos e prémios		987 266,23
		Receitas do Estado	0,00	Subsídio de refeição		503 896,67
				Subsídios de férias e de Natal		2 452 625,02
		Recetas	27 590 892,36	Remunerações por doença e maternidade/paternidade		284 328,77
				Horas extraordinárias		28 037,19
				Ajudas de custo		151 204,26
				Abono para falhas		3 833,89
				Formação		20 190,21
				Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento		523 759,00
				Indemnizações por cessação de funções		5 063,22
				Outros abonos em numerário ou espécie		70 173,55
				Outros encargos com a saúde		1 229,14
				Subsídio familiar a crianças e jovens		17 769,12
				Outras prestações familiares		1 472,59
				Contribuições para a segurança social		4 269 767,44
				Acidentes em serviço		662,87
				Outras pensões		8 737,22
				Seguros		178,99
				Outras despesas de segurança social		39 914,50
				Combustíveis e lubrificantes		9 874,03
				Limpeza e higiene		39 564,20
				Vestuário e artigos pessoais		106,38
				Material de escritório		62 597,09
				Produtos químicos e farmacêuticos		24,50
				Prémios, condecorações e ofertas		13 436,88
				Ferramentas e utensílios		37,94
				Livros e documentação técnica		12 221,72
				Artigos honoríficos e de decoração		330,44
				Outros bens		27 632,87
				Encargos das instalações		186 661,75
				Limpeza e higiene		212 577,25
		A Transportar	49 239 182,90	A Transportar		24 114 720,34
						26 169 780,39

Conta do Tribunal de Contas

MAPA DE FLUXOS CONSOLIDADO

Período de 1 de Janeiro a 31 de dezembro de 2017

Código		Recebimentos		Pagamentos		(em euros)
		Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	
			49 239 182,90			26 169 780,39
			7 166 321,88			24 114 720,34
		Capital	26 230,21			36 948,37
13.01.01		Indemnizações	18 711,6			36 070,44
15.01.01		Reposições não abatidas nos pagamentos	7 518,6			130 107,49
						77 847,08
		Importâncias Retidas para entrega ao Estado ou outras entidades				6 810,86
		Receta do Estado	4 787 831,01			26 337,39
		Operações de tesouraria	2 750 672,05			157 167,07
		Descontos em Vencimentos e Salários: Receita do Estado				57 552,50
		Operações de Tesouraria				39 434,34
						64 325,83
						6 880,49
						270 129,03
						486 329,85
						289 132,97
						136 256,62
						88,00
						233 641,72
						49 856,62
						117 542,71
						171,53
						34 147,15
						651,65
						543,26
						27 184,45
						3 544,35
						0,00
						0,00
						4 787 831,01
						2 748 717,57
						7 536 548,58
						4 769 456,00
						2 639 618,00
						0,00
						33 706 328,97

MAPA DE FLUXOS CONSOLIDADO

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017

(em euros)

Código		Recebimentos	Pagamentos		
Capítulo	Grupo		Capítulo	Grupo	
		Transporte		Transporte	
				Saldo para a Gerência Seguinte	33 706 328,97
				Execução Orçamental	23 071 356,99
				De Dotações Orçamentais (OE)	23 044 550,38
				De Receitas Próprias	23 044 550,38
				Na posse do Serviço	23 044 550,38
				Na posse do Tesouro	
				Receitas do Estado	
				De Operações de Tesouraria	26 806,61
				Descontos em Vencimentos e Salários:	
				Receitas do Estado	0,00
		TOTAL		TOTAL	56 777 685,96
					56 777 685,96

FIM DO VOLUME I TOMO III

ISSN 0870-7987